



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 148/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020

REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2020

TIPO: Menor preço por item

No sentido de estabelecer melhor comunicação com seus licitantes, bem como dinamizar eventuais esclarecimentos, retificações ou quaisquer outras informações adicionais, o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas – CISSUL, solicita a todos aqueles que tenham obtido o edital por meio da Internet e tenham interesse na participação do certame que, forneçam as informações abaixo e as enviem para o Setor de Licitações, através do e-mail: licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br . A não remessa do recibo exige o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas – CISSUL da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação. Recomendamos, ainda, consultas à página: <http://cissulsamu.com.br/cissul/licitacoes>, para verificação de eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ. N.º: _____
ENDEREÇO: _____
E-MAIL: _____
MUNICÍPIO: _____ UF: _____ FONE 1: (____) _____
FONE 2: (____) _____ FONE 3: (____) _____
E-MAIL: _____
PESSOA PARA CONTATO: _____
ASSINATURA: _____
..... DE DE 2020.
CARIMBO PADRONIZADO DA EMPRESA:



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 148/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020

REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2020

TIPO: Menor preço por item

Limite para impugnação : até às 17h00min do dia 01/12/2020
Credenciamento dos licitantes: a partir das 08h30min do dia 04/12/2020
Abertura da sessão : 04/12/2020 após credenciamento
Final da sessão : Por decisão da Pregoeira
Referência de tempo : Horário de Brasília/DF
Pregoeira: Sarah Castro de Oliveira Morales – Port./CISSUL Nº 036/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA

VALOR ESTIMADO: O custo estimado para aquisição do presente objeto é de **R\$ 257.939,41** (duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e nove reais e quarenta e um centavos).

3.2- As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, concorrerão à conta das dotações específicas para o exercício de 2020 e as correspondentes no exercício vindouro se assim for necessário:

0100.1030200012.002.44905200000.102– Fonte – 00021-102 - GESTÃO DO CONSÓRCIO,

0100.1030200012.001.44905200000.102 – Fonte – 00007-102 - GESTÃO DO SAMU/RATEIO,

0100.1030200012.001.33903000000.102 - Fonte – 00004-102 - GESTÃO DO SAMU / RATEIO e

0100.1030200012.002.33903000000.102 – Fonte - 00011-102 - GESTÃO DO CONSÓRCIO.

Local da realização da sessão: Edifício sede do CISSUL - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas / Auditório – Rua João Urbano Figueiredo, nº 177, Parque Boa Vista, “Prédio SAMU 192”, Varginha/MG – CEP nº 37.014-510.

A sessão será conduzida pela Pregoeira, com o auxílio da Equipe de Apoio. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação e a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, serão recebidos no endereço acima mencionado, pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, na Sessão Pública do processamento do Pregão.

ESCLARECIMENTOS: Setor de Licitações, localizada no Edifício sede do CISSUL/ Auditório – Rua João Urbano Figueiredo, nº 177, Parque Boa Vista, “Prédio SAMU 192”, Varginha/MG – CEP nº 37.014-510 (A/C. Sarah) - telefone (35) 3219 3156 – Ramal 3541, e-mail: licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br . Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet: <http://cissulsamu.com.br/cissul/licitacoes>.



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas – CISSUL - CNPJ 13.985.869/0001-84, torna público a quem possa interessar, que se acha aberta neste Consórcio, licitação na modalidade **PREGÃO (Presencial)**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **Registro de Preços** do(s) serviço(s) relacionado(s) no anexo I – Termo de Referência (Memorial Descritivo/Especificações).

Este certame será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Estadual nº 43.635 de 20 de outubro de 2003, Decreto Estadual nº 46.311, de 16 de setembro de 2013, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e, Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014.

Integram este Edital os Anexos:

- I – Termo de Referência (Memorial Descritivo/Especificações);
- II - Modelo de proposta de preços / quantitativo e especificação;
- III – Modelo de Procuração;
- IV - Modelo de declaração da inexistência de fatos impeditivos e cumprimento dos requisitos de habilitação;
- V - Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- VI - Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;
- VII - Modelo de Declaração de Assunção de Tributos, Encargos Sociais e Trabalhistas;
- VIII - Modelo de declaração de responsabilidade;
- IX - Modelo de Atestado de Capacidade Técnica;
- X - Modelo de Ata de Registro de Preços;
- XI - Modelo Termo de Adesão de Ata de Registro de Preços;
- XII - Formulário/Credenciamento

Obs.: As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório, bem como do **Anexo I** – Termo de Referência (Memorial Descritivo/Especificações).

1- CONSIDERAÇÃO INICIAL

1.1 - A quantidade indicada no **Anexo I** – Termo de Referência (memorial descritivo/especificações), representa estimativa de consumo anual sem que haja obrigação de aquisição total.

2 - PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências deste Edital e seus anexos.

2.2 -Desejando oferecer lances verbais, além da apresentação dos envelopes nº 1 (proposta comercial) e nº 2 (documentos de habilitação), tenham seus representantes efetivamente **CRENCIADOS** pelo pregoeiro (a) para tal fim.



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

2.3 - Não tendo enviado representantes para a etapa de lances verbais, apresentarem ao pregoeiro (a) os envelopes nº 1 (proposta comercial) e nº 2 (documentação de habilitação), acompanhados pelo documento tratado no item 3.3.2 deste edital, até o horário final destinado ao credenciamento na sessão do pregão.

2.4 - Na hipótese prevista no item anterior, a proposta será única e ficará submetida a todas as normas deste edital quanto à documentação, classificação e adjudicação, somente podendo ser declarada vencedora se não houver lances verbais com valores menores.

2.5 - **Não será permitida a participação de empresas:**

2.2.1 - Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.2 - Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.2.3 - Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

2.2.5 - Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

2.2.4 - Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

3- CREDENCIAMENTO

DOCUMENTOS ABAIXO FORA DO ENVELOPE PARA CREDENCIAMENTO

3.1 - **CARTEIRA DE IDENTIDADE** ou documento legal equivalente, com foto do representante da licitante na sessão.

3.2 - **CONTRATO SOCIAL, ESTATUTO** ou **ATO CONSTITUTIVO**, devendo ser apresentado o instrumento de constituição da empresa e última alteração, devidamente registrado em se tratando de sociedade comercial e, sendo sociedade por ações devem ser acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores.

3.3 - **PROCURAÇÃO** (com firma reconhecida em cartório), caso a licitante seja representada por pessoa sem poderes de administração, na qual constem poderes para formular lances, negociar preços, interpor ou desistir da interposição de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do licitante – **Modelo no Anexo III**. Em caso de não utilização do modelo, a mesma deverá conter todos os dados informativos necessários.

3.3.1 - O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

3.3.2 - Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pela pregoeira ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

3.3.3 - O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

3.4 - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Modelo no Anexo V.

3.5 - Encerrada a fase de credenciamento pela pregoeira, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

3.6 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

3.7 - Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

3.7.1-DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE QUALQUER FATO IMPEDITIVO à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital, e apresentada *fora* dos Envelopes nº. 1 (Proposta) e nº. 2. (Habilitação).

3.7.2 – Apresentar o FORMULÁRIO previsto no ANEXO XII, devidamente preenchido. Caso o mesmo não seja entregue, a PREGOEIRA o disponibilizará para preenchimento antes do início da abertura dos envelopes.

OBS: Os itens exigidos no credenciamento deverão ser apresentados FORA DOS ENVELOPES.

4 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (Envelope 01)

4.1 - A Proposta deverá ser apresentados em envelope fechado e indevassável, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. 1 - PROPOSTA PROCESSO Nº. 148/2020 PREGÃO Nº. 049/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2020 NOME DA PROPONENTE
--

5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) A denominação; endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ do licitante;

b) Número do processo e do pregão;

c) Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca/fabricante e modelo do produto cotado, em conformidade com as especificações do Memorial Descritivo – ANEXO I deste Edital;

d) Preço unitário e total do item, em moeda corrente nacional em algarismo, e preço unitário, também, por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias. Caso seja omitido, pelo licitante, o prazo de validade da proposta, este será considerado de 60 (sessenta) dias.

f) Prazo de validade dos bens, quando houver;



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

g) Nome, número do CPF e do documento de identidade, e cargo na empresa, da pessoa que ficará encarregada da assinatura do contrato, bem como as referências bancárias.

5.2 – Caso os prazos de que tratam as alíneas “e”, do item V, não constem da proposta, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.

5.3 - Caso as informações de que trata a Alínea “g” do item V, não constem da proposta, poderão ser encaminhadas posteriormente.

5.4 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista para cada item deste Edital.

5.5 – Não será obrigatório apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para o(s) item(ns) de seu interesse.

5.6 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável e deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais.

5.7 – O aplicativo executável para proposta digital está disponível para download através do link: http://www.el.com.br/?page_id=2612

5.8 - Não será obrigatória a apresentação de proposta digital, a ferramenta está disponível apenas para agilizar o processo.

5.9 – A licitante interessada em apresentar proposta digital poderá obter o arquivo através do e-mail: licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br.

5.10 - A proposta em meio digital deverá ser apresentada no envelope de Proposta de Preços em qualquer mídia (Ex.: Cd, DVD, pen drive, etc) juntamente com a Proposta escrita.

5.11 – O CISSUL não se responsabilizará por erro de preenchimento do arquivo digital.

6 . DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope 02)

Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados em envelope fechado e indevassável, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. 2 - HABILITAÇÃO PROCESSO Nº. 148/2020 PREGÃO Nº. 049/020 REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2020 NOME DA PROPONENTE
--

6.1 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.1.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.1.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

6.1.3 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

6.1.4 – Certidão Negativa de Débitos Municipal;



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

6.1.5 - Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio da licitante **ou** declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.

6.1.6 - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

6.1.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

6.1.8 - As microempresas e empresas de pequeno porte que optarem por postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2.006 e Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014, apresentando declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º. da Lei Complementar nº. 123 / 2.006 e Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014, nos termos do modelo Anexo a este Edital, **deverão apresentar no envelope de habilitação – envelope de nº. 02 todos os documentos referentes à regularidade fiscal, ainda que com restrições**; todavia, apresentada a declaração mencionada acima, eventuais restrições poderão ser sanadas após o julgamento das Propostas de Preços, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº. 123 / 2.006 e Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014.

6.1.9 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, à critério da Administração do Cissul, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

6.1.10 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, sendo facultado à Administração do Cissul convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.1.11 Certidões Positivas com **efeito Negativa** serão consideradas;

6.2 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.2.1 - Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física.

6.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

6.3.1 - Um ou mais atestados de qualificação técnica (**ANEXO IX**), fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprovem a aptidão da licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação.



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

6.4 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

6.4.1 - Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo **ANEXO VI**;

6.4.2 - Declaração de Assunção de Tributos, Encargos Sociais e Trabalhistas, conforme **ANEXO VII**;

6.4.3 - Declaração de responsabilidade, conforme **ANEXO VIII**.

6.5- DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.5.1 - Os documentos deverão ser apresentados na mesma sequência do edital, poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pela pregoeira ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

6.5.2 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões, exceto nos casos previstos neste Edital;

6.5.3 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, este Consórcio aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa)** dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.5.4 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.5.5 - Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante;

6.5.6 - A pregoeira ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos *sites* dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

7 - PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 - No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar do certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados na fase de credenciamento.

7.2 - Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão à Pregoeira os envelopes nº. 1 e nº. 2, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços (**ANEXO II**) e a Documentação de Habilitação.

7.3 - O julgamento será feito pelo critério de **menor preço do item**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

7.3.1 - Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o valor por extenso e as correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.4 - A análise das propostas pela pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.5 - Serão desclassificadas as propostas:

7.5.1 - Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

7.5.2 - Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes;

7.5.3 - Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

7.6 - Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, a pregoeira dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

7.7 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

7.7.1 - Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

7.7.2 - Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

7.7.3 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

7.7.4 - O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.8 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.9 - Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.9.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

7.9.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

7.9.2.1 - Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação da pregoeira, sob pena de preclusão;

7.9.2.2 - Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

7.9.2.2.1 - Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.9.3 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.9.4 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomarem-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1;

7.9.4.1 - Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte (**ANEXO V**), e não configurada a hipótese prevista no item 7.9.1, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

7.10 - Após a fase de lances serão classificadas na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.7.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.11 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

7.12 - A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.13 - Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.14 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério da Pregoeira, será verificada o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

7.15 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

7.15.1 - Substituição e apresentação de documentos, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.16 - A verificação será certificada pela pregoeira, anexando aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.17 - Este Consórcio não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

7.18 - Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

7.19 - Conhecida a proponente vencedora, a pregoeira consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela as quantidades ofertadas;

7.19.1 - Em seguida, a pregoeira deverá abrir os envelopes contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** das proponentes que aceitaram a proposição contida no subitem 7.20,



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

decidindo sobre as correspondentes habilitações, nos termos das previsões estampadas nos subitens 7.15, 7.16 e 7.17;

7.19.2 - As proponentes consideradas habilitadas serão incluídas na Ata de Registro de Preços (ANEXO X), observada a ordem de classificação a que se referem os subitens 7.11 a 7.14. 7.20 - Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela pregoeira e Equipe de apoio.

7.20 - A pregoeira, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

7.21 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitada e declarada vencedora do certame e até o 2º (segundo) dia útil, posterior à Sessão do Pregão, durante o horário de expediente do Setor de Licitações do CISSUL, (09:00h às 17:00), deverá apresentar a distribuição equitativa do percentual de redução obtido na fase de lances, entre os preços unitários inicialmente propostos para cada produto. Se o vencedor não o fizer no prazo estabelecido, a administração distribuirá o percentual de redução entre os preços unitários inicialmente propostos, para fins de contratação.

8 – ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1 - Até 02 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

8.2 - Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e protocolada no Setor de Licitações do Consórcio, à Rua João Urbano Figueiredo, 177 - Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510, das 08:00h às 17:00h.

8.2.1 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

8.3 - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

8.4 - Dos atos da pregoeira cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias que começará a correr a partir da aclamação da licitante vencedora neste Consórcio para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

8.4.1 - Na hipótese de interposição de recurso, a pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente;

8.4.2 - O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

8.4.3 - Os recursos devem ser protocolados no Setor de Licitações do Consórcio, localizado na Rua João Urbano Figueiredo, 177 - Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510, das 08:00h às 17:00h.

8.5 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo à autoridade competente homologar o certame e determinar a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

8.6 - Existindo recurso (s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de homologação do certame e determinar a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

9 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

9.1 - A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições legais, supracitadas, no que couber e será subscrita pela autoridade que assinou o edital.

9.2 - A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es) do(s) produto(s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

9.3 - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contadas da data da publicação da Homologação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída.

9.4 - Colhidas as assinaturas, este Consórcio providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata a parte final do subitem 9.3.

9.5 - O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da respectiva Ata.

9.6 - A existência de preços registrados não obriga este Consórcio a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

9.7 - Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

9.7.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.7.2 - Recusar-se a celebrar o contrato ou não receber ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por este Consórcio, sem justificativa aceitável;

9.7.3 - Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

9.7.4 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

9.7.5 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

9.8 - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

9.9 - Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata;

9.10 - Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades deste Consórcio e por meio da emissão de Ordem de Fornecimento e a respectiva Nota de Empenho.

9.10.1 - A Ordem de Fornecimento será expedida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico;

9.10.2 - O recebimento dos produtos fica condicionado a atualização, pelo fornecedor, de sua regularidade fiscal nos termos do item 6.1;

9.10.3 - Se as certidões apresentadas para habilitação ainda estiverem válidas o fornecedor estará dispensado de atualizá-las.

9.11 - O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em retirar ou receber o instrumento de compra no prazo marcado, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

10 - PRAZOS CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1 – Os objetos deverão ser entregues de acordo com as necessidades do órgão contratante.

10.2 - As entregas ocorrerão conforme as especificações e condições estabelecidas no **Anexo I** deste Edital, correndo por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários (**ANEXO VII**).

10.2.1- O prazo máximo de entrega é de **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou Autorização de Serviços (AS);

10.2.2- Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas as determinações deste Edital e seus anexos.

10.2- Constatadas irregularidades no objeto, este Consórcio, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

10.2.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição;

10.2.2- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

10.3- As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

10.4- O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

10.5 - O objeto em questão deverá ser entregue no Almojarifado Central do CISSUL SAMU 192, sito à Rua Vicente Paulo Martins, nº 50 – Parque Boa Vista – Varginha/MG – CEP nº 37.014-540, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

11 - FORMA DE PAGAMENTO



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

11.1- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, do recebimento da Nota fiscal/Atestado de Recebimento (no verso da NF – Nota Fiscal) do (s) produto (s) e/ou serviço (s) no CISSUL, mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada, preferencialmente, no Banco Itaú S.A.

11.1.1 - Nenhum pagamento será efetuado à DETENTORA/CONTRATADA sem que esta esteja com as seguintes certidões de débito – CND (ou positiva com efeito negativo) devidamente regularizadas no ato do pagamento, podendo, a qualquer momento, ser solicitadas pelo Controle Interno para constatação da regularidade fiscal:

11.1.1.1- Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

11.1.1.2 - Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio da licitante **ou** declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.

11.1.1.3 – Certidão de regularidade de débito Municipal;

11.1.1.4 - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

11.1.1.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

11.1.2 - Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

11.2- Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

11.3- A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente neste Consórcio.

11.4- Os documentos de cobrança deverão ser entregues no Setor de Licitações do Consórcio.

11.5- Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à Contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este Consórcio no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

11.5.1- Caso a Detentora/Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

12 - SANÇÕES

12.1- Quem, dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de apresentar, entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, demais penalidades legais deste Edital, que a Contratada declara conhecer integralmente, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

12.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, salvo justificativa aceita pelo CISSUL resguardada os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

12.2.1 - Advertência por escrito;

12.2.2 - Multa;

12.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o CISSUL por um período de 02 (dois) anos, conforme a forma do art. 87, IV da lei nº 8.666/93;

12.3 - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela contratante, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela contratante:

12.3.1 - Rescisão do termo de contrato, sujeitando-se a contratada ao pagamento de indenização por perdas e danos à contratante.

12.3.2 - multa à razão de 20% (vinte por cento) sobre o valor inadimplente do objeto/serviço em atraso.

12.3.3 – multa à razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado no caso de recusa da assinatura da Ata de Registro de Preços.

12.4 - O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total contratado.

12.5 - As sanções previstas neste interím poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

12.6 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

12.7 - A multa deverá ser recolhida pelo CISSUL, segundo procedimentos da Tesouraria, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pelo CISSUL.

12.5 - As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa devidamente justificado.

13 - DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

13.2- O resultado do presente certame será divulgado na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais e do Município de Varginha, como também no Átrio e Site deste Consórcio.

13.3- Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Átrio e Site deste Consórcio e, se necessários, também na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais e do Município de Varginha.

13.4 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela pregoeira.



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

13.5 - Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência (**ANEXO XI**), desde que manifeste interesse e mediante prévia consulta ao CISSUL.

13.5.1- Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

13.5.2- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento adicional, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.5.3- As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados originalmente na Ata de Registro de Preços.

13.6 - Esta licitação poderá ser revogada por interesse do CISSUL SAMU, em decorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que o licitante tenha direito a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no art. 29, do Decreto 5.450/05.

13.7 – Após homologada a (s) vencedora (s), de acordo com a legislação pertinente, esta (s) será (ão) convocada (s) para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

13.8- Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Varginha/MG.

Varginha, 19 de novembro de 2020.

.....
SARAH CASTRO DE OLIVEIRA MORALES
Pregoeira

.....
LUCIANA BRAZ DA SILVA
Gerente Administrativo



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA (MEMORIAL DESCRITIVO/ESPECIFICAÇÕES)

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 148/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020

REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2020

TIPO: Menor preço por item

1.OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO R\$	VALOR MÉDIO TOTAL R\$
01	06 UN	CÓD:003211 - Fonte de alimentação para servidor com as seguintes especificações: <ul style="list-style-type: none">- 460 watts- Bivolt- Sistema hot plug- Compatibilidade de uso no servidor da marca HP, modelo ProLiant DL360p Gen8 e DL360e Gen8.-Garantia mínima de 12 meses	918,00	5.508,00
02	04 UN	CÓD:004285 - - Fonte de alimentação para servidor com as seguintes especificações: <ul style="list-style-type: none">- 900 watts- Bivolt- Power Input Module RPS Power Backplane- Compatibilidade de uso no servidor da marca HP, Servidor HP ISS DL160 Gen9 * PN: 830579-S05-Garantia mínima de 12 meses	1.966,67	7.866,68
03	600 METROS	CÓD:003646 - Cabo de rede blindado com as seguintes características: <ul style="list-style-type: none">-Cor padrão da capa do cabo preto;- Sistema de tripla proteção (Contem fio terra, Capa em PVC, Blindagem STP, Capa PE (Polietileno)- Cabo externo Professional 10/100/1000Mbps-Resistente a água, Capa de borracha dupla + Blindagem de Folha de Alumínio FTP sobre os 4 pares- Homologado pela ANATEL.	7,08	4.248,00
04	08 UN	CÓD:001802 - Swith 24 portas 10/100/1000 com as seguintes especificações: <p>Portas:</p> <ul style="list-style-type: none">- 24 portas 10/100/1000 RJ-45 com negociação automática	995,00	7.960,00



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156



		<ul style="list-style-type: none">- 4 portas SFP 1000 Mbps- Suporta um máximo de 24 portas 10/100/1000 com detecção automática e mais 4 portas SFP 1000BASE-X, ou uma combinaçãoMemória e processador:- MIPS a 500 MHz- 32 MB de flash- Tamanho do buffer de pacotes: 4,1 Mb- SDRAM de 128 MBLatência: Latência de 100 Mb: < 5 µs, Latência de 1000 Mb: < 5 µsCapacidade de produção: Até 41,7 MbpsCapacidade de routing/switching: 56 GbpsCaracterísticas de gestão:- IMC - Centro de gerenciamento inteligente- interface de linha de comando limitada- Navegador Web- SNMP Manager- IEEE 802.3 Ethernet MIB- Com suporte para mini rack 3U-Garantia mínima de 12 meses		
05	20 UN	CÓD:002764 - Placa mãe compatível com o processador do subitem 1.11 com as seguintes especificações: <ul style="list-style-type: none">-Processador gráfico integrado (onboard) com no mínimo 64gb;1 x VGA - Resolução máxima 1920x1200@60 Hz1 x HDMI - Resolução máxima 4096x2160@24 Hz1 x DVI - Resolução máxima 1920x1200@60 Hz1 x Porta para controladora gráfica tipo DisplayPort4 Portas USB 3.0 - 2 portas traseiras + 2 portas internas.6 Portas USB 2.0 - 2 portas traseiras + 2 frontal + 2 portas internas.ÁUDIORealtek® ALC887 codec - 2/4/5.1/7.1-channelHigh Definition AudioConector para fone de ouvido/microfone no painel frontalSLOTS DE EXPANSÃO1 x PCIe 2.0 x162 x PCIe x1-Garantia mínima de 12 meses	692,67	13.853,40
06	50 UN	CÓD:003649 - Emenda para cabos RJ45-fêmea x fêmea-8 fios <ul style="list-style-type: none">-Entrada fêmea e saída fêmea-Conexão padrão RJ45-Na cor branca-Uso para terminais de 8 vias-Tamanho aproximado de 3,5 x 2 cm- Capa de proteção.- Corpo em termo plástico de alto impacto	6,93	346,50
07	50 UN	CÓD:003650 - Conector Fêmea para cabo RJ45 Cat 5e <ul style="list-style-type: none">- Capa de proteção.- Corpo em termo plástico de alto impacto.	12,70	635,00



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156



		<ul style="list-style-type: none">- Na cor branca.-Atender normas de exigência dos padrões EIA/TIA 568.- Possuir contatos feitos em bronze fosfórico com 50 micron de ouro sobre 100 micron de prata.-Possuir Conectores IDC nos padrões 568A e 568B simultâneos permitem maior flexibilidade na instalação.- Possuir Conectores IDC em plástico anti-chama UL 94V-O.		
08	02	<p>CÓD:003179 - Webcam 15Mega pixels Full HD1080p com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none">- Videochamada Full HD de 1080p (até 1920 x 1080 pixels)- Videochamada HD de 720p (até 1280 x 720 pixels)- Gravação de vídeo Full HD (até 1920 x 1080 pixels)- Compactação de vídeo H.264- Microfones duais estéreos incríveis com redução de ruído automática- Correção automática de pouca luz- USB 2.0 de alta velocidade certificado (pronto para USB 3.0)- Clipe universal pronto para tripés que se ajusta a monitores de laptop, LCD ou CRT <p>Requisitos do sistema:</p> <ul style="list-style-type: none">- Windows® 7, Windows 8 ou Windows 10 <p>Recursos:</p> <ul style="list-style-type: none">- Câmara Web com cabo de 1,80 metro- Manual do usuário-Garantia mínima de 12 meses	416,67	833,34
09	04 UN	<p>CÓD:003215 - Calha 8 tomadas 2P+T</p> <p>Cabo de 2.5M; Capacidade de 10A; Fabricação em aço SAE 1020; ABNT NBR 14136:2002. -Garantia mínima de 12 meses</p>	90,67	362,68
10	03 UN	<p>CÓD:004286 - SERVIDOR PARA RACK com as seguintes especificações</p> <p>02 processadores: six-core clock do processador (ghz): 1.7 ghz cache de processador (l3): 15mb qtde de processador suportado: 2 gerenciamento padrão: hp ilo (firmware ilo 4 2.0) porta ilo: (1) porta 1 gb dedicada memória: (2) 8gb (1x8gb) rank x4 ddr4-2400 máxima suportada: 1tb (16x64gb lrdimm @2400mhz) slots disponíveis: 15 slots totais: 16 (8 dimm slots por processador, 4 canais, 2 dimms por canal) disco padrão: 2 discos rígidos sata 2tb 6g 7.2k lff baia para discos: até 4 discos lff hot plug armazenamento máximo: 32tb (4x8tb)</p>	22.000,00	66.000,00



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156



		<p>01 controladoras de disco níveis de raid suportados: 0, 1, 10, 5 unidade óptica dvd-rw sata 02 placas de rede ethernet 2-portas de 1gb porta usb: usb 2.0 (1 traseira) / usb 3.0 3 (2 traseiras, 1 interna) slot pci-e: 3 02 fontes: 900w ac 240vdc cabo energia padrão nbr14136 (padrão br) 10a 1.83m formato: rack(1u) 03 ventiladores garantia: 1 ano de substituição de peças, 1 ano de serviço, 1 ano de atendimento onsite.</p>		
11	02 UN	<p>CÓD:003217 - Gateway de Comunicação GSM - Capacidade para até 8 canais GSM/SIP - Protocolo SIP 2.0 (RFC3261) - Compatível com qualquer IP PBX capaz de fazer entroncamento SIP - Reconhecimento automático das operadoras brasileiras - Codificação digital de voz - GSM Full Rate 6.10, G.711 PCM (a-law e u-law) e G.729AB, G.726 (ADPCM), Detecção de Atividade de Voz (VAD), Geração de Ruído de Conforto (CNG), Cancelamento de Eco (LEC - G.168-2002, até 128ms) e Controle Automático de Ganho (AGC). - Sinalização DTMF (In-Band, RFC 2833 e SIP INFO) - Interface GSM Quad Band: 850/900/1800/1900MHz - 1 porta Ethernet 10/100 - Roteamento de menor custo através de serviço de consulta a portabilidade numérica - Interface gráfica via web para gestão de ligações. - Antenas SMA fêmea 50 OHMS - Upgrade de firmware local e remoto. - Homologado pela ANATEL. - Garantia mínima de 12 meses</p>	3.191,67	6.383,34
12	02 UN	<p>CÓD:003221 - Storage de Armazenamento Especificações: - Capacidade: 6TB - Interface: Ethernet - Número de Baías de Disco: 4 SATA II/SATA III de 3,5 polegadas hot-swappable - Processador: Processador de Dois Núcleos - Memória: DDR III 4GB - Rede: Duas (2) 10/100/1000 Base-TX (Gigabit Ethernet) Portas Externas: - Duas (2) USB 3.0 - Duas (2) USB 2.0 Fonte de Alimentação e gerenciamento de energia:</p>	3.793,33	7.586,66



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

		<ul style="list-style-type: none">- Modo de inatividade para economizar energia- Ligar/desligar programado- Wake-on-LAN RAID: <ul style="list-style-type: none">- RAID 0, 1, 5, 6, 10, + hot spares Gerenciamento: <ul style="list-style-type: none">- Interface baseada na Web por http/https- Monitoramento de hardware (S.M.A.R.T., resfriamento e temperatura do gabinete, carga de CPU e RAM)- Gerenciamento de registros e notificação de e-mail. Networking: <ul style="list-style-type: none">- TCP/IP: IPv4 & IPv6- Cliente e Servidor Proxy- Suporte à Clientes e Servidores Proxy e DHCP- NTP server- Protocolos: CIFS/SMB, AFP, NFS, FTP, FTPS, SFTP, TFTP, HTTP(S), Telnet, SSH, iSCSI, SNMP, SMTP, SMSC. SCSI (IP SAN): <ul style="list-style-type: none">- Suporte iSCSI Target- Multi- LUNs por alvo- Até 256 Targets/LUNs Combinados- Suporte LUN Mapping & Masking- LUN baseada em arquivo- LUN online Capacity Expansion- Backup de LUN iSCSI, One-time Snapshot Restore- Gerenciamento de Conexão iSCSI- Volume de Disco Virtual (via iSCSIinitiator)-Garantia mínima de 12 meses		
13	02 UN	CÓD:003223 - Banco de Bateria APC Baterias & Tempo de operação: Capacidade em Volts-Amperes-Horas da Bateria: 3840 Tipo de bateria: VRLA Montagem de Bateria: 19 inch Battery tray Vida Útil Esperada da Bateria (anos): 3 - 5 Quantidade de RBC™: 4 Banco de bateria compatível com o Nobreak Modelo SURTI5KRMXLI -Garantia mínima de 12 meses	3.953,00	7.906,00
14	250 UN	CÓD:002595 - Headset monoaural com conector RJ9 (compatível com item 1.38) Descrição: <ul style="list-style-type: none">• Cabo de desconexão rápida (1 metro);• Ultra leve: apenas 50g;• Confortável para utilização diária;• Microfone com rotatividade de 330°;• Tiara ajustável para maior conforto;• Microfone com cancelamento de ruído;• Conector RJ9.	177,67	44.417,50



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

		-Garantia mínima de 06 meses		
15	100 UN	CÓD:003655 - Cabo de energia de computadores - Cabo para ligar a fonte do computador à rede elétrica - Padrão Novo tomada de 3 pinos - Com selo de aprovação Inmetro - Bitola de 3 x 0,75mm - Comprimento: 1.5 metros - Norma do Inmetro: NBR14136 -Garantia mínima de 03 meses	10,80	1.080,00
16	15 UN	CÓD:003656 - Controle remoto para portão eletrônico de 02 ou 03 botões com frequência de 433mhz, para uso em portão eletrônico com motor da marca ROSSI e PECCININ) Já acompanhar bateria Garantia mínima de 06 meses	30,67	460,05
17	01 UN	CÓD:003658 - Soprador e Aspirador de ar 700w (para uso de limpeza de computadores) Funções: Soprar e Aspirar Potência: 700w Frequência: 50-60Hz Rotação: 4000-15000RPM Volume de Sopro: 2,3m³/min Peso bruto: 1,7Kg ACOMPANHA: 1 bico alongador de borracha 1 bolsa para coleta de pó -Garantia mínima de 12 meses	176,67	176,67
18	05 UN	CÓD:003677 - Fonte para notebook -Para uso em notebook da marca DELL PA-12 / PA-21 / 65W - 19,5V 3.34A Input 100-240V 50-60HZ Output 19.5V 3.34A Conector Plug: 7.4mm / 5.0mm 65W - Bivolt. Acompanhar cabo de energia -Garantia mínima de 12 meses	102,67	513,35
19	04 UN	CÓD:002997 - Fontes chaveadas de 5A com filtro de interferência com alimentação 12 volts -Garantia mínima de 03 meses	46,00	184,00
20	04 UN	CÓD:002998 - Fontes chaveadas de 10A com filtro de interferência com alimentação 12 volts -Garantia mínima de 03 meses	66,00	264,00
21	04 UN	CÓD:002999 - Fontes chaveadas de 2A com filtro de interferência com alimentação 12 volts -Garantia mínima de 03 meses	37,33	149,32
22	20 UN	CÓD:003000 - Conversor de vídeo HD PAR passivo para transmissão de 300 metros de distância para proteção contra interferências.	36,00	720,00



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

		-Garantia mínima de 03 meses		
23	05 UN	CÓD:003661 - Cartão De Memória 32Gb Micro Sd + Adaptador SD -Garantia mínima de 03 meses	59,33	296,65
24	05 UN	CÓD:003662 - Cartão De Memória 16Gb Micro Sd + Adaptador SD -Garantia mínima de 03 meses	48,33	241,65
25	10 UN	CÓD:003664 - Caixa de som para Computador Descrição: A caixa de som para computador ou dispositivos com saída P2 (como smartphones, tablets, notebooks, entre outros) Possuir controle de volume e a alimentação de energia se dá por meio da entrada Usb. -Entrada para fone -Saída para Microfone -Diâmetro do alto-falante: 2,5 polegadas -Fonte de alimentação: 5V Usb -Saída de audio: 3,5 mm (P2) -Potência de saída: 5W -Sensibilidade: -75dB -Impedância: 4 ohms -Possui controle -Frequência de resposta: 150Hz-14kHz -Qualquer dispositivo com uma entrada (3,5 mm) de fones de ouvido: televisão, computador, smartphone, tablet , player de música etc. Garantia mínima 06 meses	58,93	589,30
26	01 UN	CÓD:003154 - Microfone Sem Fio quadruplo de mão Sistema de microfones sem fio com 4 canais fixos - Frequência:UHF Alcance: Até 80 metros Resposta em frequência: 40Hz - 20Khz (ffl3dB) - LEDs indicadores em cada canal: Power, RF, AF - Controles: Volume 1, 2, 3, 4 - Saídas: 4x XLR balanceadas, 1x P10 com as 4 saídas junto. Modo de oscilação: Cristal de Quartzo - Modulação: FM - Sensibilidade: Entrada 6dBµV, S/N>80Db - T.H.D.:<0.5% @ 1KHz Filtragem harmônica das frequências fora da faixa de reprodução, deixando o som mais limpo - Limiter integrado - Sistema superheterodyne para recepção sem falhas - Energia: Bivolt - Tamanho (mm):420(L) x 45(A) x 205(P) - Peso (kg): 2,9 - Microfone IA-6 - Controles: Ligado/Mudo/Desliado - Resposta em frequência: 50Hz - 16Khz - Captação: Cardioide dinâmico - Antena: 13dB - Corrente: <130mA - Tamanho: 243 x 48 (mm)	1.660,00	1.660,00



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

		- Peso: 238 gramas (sem pilhas) - Garantia mínima de 12 meses		
27	01 UN	CÓD:003666 - Apresentador Laser Wireless Mini Receptor Usb Plug Play - Cor Do Laser: Verde ou vermelho - Indicador De Nível De Bateria - Compatível Com Power Point, Media Player E Outros - Botões: On/Off, Avançar/Retornar E Acionar Luz Do Laser Informações Técnicas: - 2.4ghz - Até 32m De Alcance - Alimentação: 2 Pilhas Aaa - Compatível Com Win98/2000/Me/Xp/Vista/7/8, Mac 10.7 Ou Superiores - Dimensões aproximada: 19x19x158mm - Peso aproximado: 0,026kg - Garantia mínima de 12 meses	144,67	144,67
28	06 UN	CÓD:003678 - Fonte de alimentação para notebook - Para uso em notebook da marca acer 19V 3.42A - 65w Input: 100V-240V 50/60Hz Saída Output: 19v 3.42A - Bivolt Diâmetro Interno do Pino: 1.7mm Diâmetro Externo do Pino: 5.5mm Voltagem: 19v Amperagem: 3.42ª Acompanhar cabo de força - Garantia mínima de 12 meses	101,33	607,98
29	10 UN	CÓD:003668 - Adaptador Dvi 24+5 Pinos Macho Para Vga 15 Pinos Femea - Garantia mínima de 06 meses	26,33	263,30
30	30 UN	CÓD:003671 - Cabo Adaptador Conversor Vídeo Displayport Para Vga - Suporta VGA analógico resolução de até 1920x1080 (WUXGA), 60Hz - Integrated 10 bits, 162 MHz DAC para a saída de vídeo VGA claro - Plug and Play. Não requer instalação de software - ATI Eyefinity suporte multi-display Interfaces e Conexões: - 01 x VGA(Fêmea) - 01 x DisplayPort - Garantia mínima de 12 meses	46,50	1.395,00
31	10 UN	CÓD:003672 - Cabo Hdmi 1.4 Ultra Hd Qualidade 3d 2 Metros Compatível Com Todas As Mídias Existentes No Mercado . Todos os Modelos de Games, TVs Plasma,Lcd, Led, Projetores, Telões,Blue-Ray Etc. Compatível com as Versões: 1.4 1.3b e Anteriores.	26,33	263,30



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

		Resoluções de Vídeo: 576i/P, 720i/P, 1080i/P 4k 2k (4096p)191,67. Alta Velocidade de Transmissão: 10,2 Gbps – Higt Speed. Retorno de Áudio: 7.1 Pelo Próprio Cabo Já é Possível Transmitir o Áudio Sem a Necessidade de Passar Cabo de Áudio a Parte. Imagens: 2d E 3d Compatível Com Todos Os Modelos Atuais. Conectores: Banhado A Ouro 24k. -Garantia mínima de 06 meses		
32	40 UN	CÓD:003674 - Fonte ATX para computador PFC: Ativo; 500W de potência real; Energia eficiente: 80 Plus Certified BRONZE; Tensão de entrada: 100 - 240V; Faixa de frequência de entrada: 47 - 63 Hz; Suporta padrões ATX12V 2.3/2.2/2.01 e EPS12V 2.91; Dimensões: 150 mm x 86 mm x 140 mm. Conectores 1x conector x principal (24 pinos);1x 8Pin EPS 12V CPU;2x PCI-E;5x SATA;4x Peripheral;1x Floppy. Garantia mínima de 06 meses	265,00	10.600,00
33	40 UN	CÓD:003675 - Fonte de alimentação Mini ITX - Potência: 180W - Conector DC 12V - Padrão TFX 12 v2.31 - 1 Linha de 12V - Tensão: 115V - 230V - Dimensão: 64 x 140 x 82mm Proteção: - Proteção de curto circuito em todas as saídas - Proteção de sobre tensão nas saídas de +5V, +12V, +3.3V Conectores: - 1 Conector de 4 pinos (pequeno) - 1 Conector ATX12V - 2 Conectores SATA - 1 Conector ATX20/ATX24 Físico: - Dimensões: 64 x 140 x 82mm - Com cooler de 80 mm - Acompanhar cabo de energia Dimensão: (LxAxP): 64 x 140 x 82mm -Garantia mínima de 06 meses	175,67	7.026,80
34	40 UN	CÓD:004287 - Conector DC macho P4 com conector KRE para instalações práticas em CFTV	7,10	284,00
35	05 UN	CÓD:004289 - Álcool Isopropílico - Garrafa 500ml - Densidade20/20°C:0,785 – 0,787; - Acidez como ácido acético, %m/m0, máximo:0,002 - Faixa de destilação a 760 mmHg, (°C): 81,5 83,0	37,83	189,15



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

		<ul style="list-style-type: none">– Água, (%m/m), máximo:0,10– Densidade do líquido 20/20°C: 0,7837– Densidade do vapor (ar = 1): 2,1– Pressão de vapor: 4,444Kpa (20°C)– Solubilidade em água: Completa– Limite de explosividade o ar Inferior 2% / Superior 12% (v/v)		
36	100 UN	CÓD:0004292 - Fusível de vidro 10A, 250v para utilização em equipamentos eletrônicos	4,35	435,00
37	02 UN	CÓD:004293 - Bateria para uso em notebook DELL INPIRON 5437 / P37 (BATERIA MODELO TYPE MR90Y)	264,33	528,66
38	10 UN	CÓD:004294 - Suporte para notebook Compatível com notebook até 17 polegadas 6 Níveis de inclinação Superfície com cooler de resfriamento Garantia 12 meses de garantia	87,67	876,70
39	04 UN	CÓD:004295 - Cabo HDMI 15 metros Comprimento: 15 metros - Conexão: HDMI type A x HDMI type A - Versão: 1.4 - Resoluções Compatíveis: 480i 480p 720i 720p 1080i 1080p - Blindagem tripla para máxima isolação contra interferências externas - Insuladores de polietileno (FPE) blindados por fita Mylar - Revestimento em Nylon para máxima proteção - Capa externa em PVC de alta qualidade e durabilidade - Conectores 24k Gold Plated - Suporte: 3D / Full HD / Lossless Audio T / Deep Color T - Garantia mínima de 06 meses	72,67	290,68
40	10 UN	CÓD:004296 - Cabo de Energia Tripolar para Fonte de Alimentação de Notebook Conformidade com as normas NBR-14136 (Padrão Novo de Tomada) - Comprimento: 80 cm - Cor: Preto - Garantia mínima de 06 meses	17,17	171,70
41	20 UN	CÓD:004297 - HUB USB Interface de saída: 4 x USB 3.0 5.0Gb/s (Compatível com USB 2.0 e 1.1) Quantidade de portas: 4 Alimentação: DC 5V USB Fusível para proteção de dispositivos Compatibilidade: Linux, Mac, Windows 98, 2000, ME, Windows NT, XP, Vista, 7, 8 e 10 Taxa de transferência: 1.5Mbps / 12Mbps/ 480Mbps até 5Gbps Dimensões do Hub (AxLxC): 2,5 X 3,5 X 10,5 cm Comprimento do Cabo: 30 cm Led Azul Indicador	36,00	720,00



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

		Plug and play Cor: Preto Garantia mínima de 06 meses		
42	20 UN	CÓD:004298 - Cabo USB 3 metros AM+BM -Comprimento: 3 metros -Conexão: USB 2.0 -Cor: Preto -Filtro contra oscilações e interferências -Tipo: AM+AF / OD4.8 -Compatível com Sistema Operacional Windows, Linux e Mac -Compatível com impressoras, scanners e multifuncionais - Garantia mínima de 06 meses	25,27	505,40
43	50 UN	CÓD:004299 - Plugue elétrico tipo T 2P+T 10A 250V~ cor branco (benjamim)	4,18	209,00
44	10 UN	CÓD:004302 - Pasta Térmica Cor Branca levemente brilhante Temperatura de Trabalho -40 a 200 °C Consistência Pastosa Condutividade térmica 2,0 w/mk Componente Básico Silicone alto peso molecular Exudação 0,4% Embalagem com 50 gramas	19,93	199,30
45	50 UN	CÓD:004303 - Adaptador de Tomada 2P+T - Tomada Padrão Novo Corrente nominal: 10 A; Consumo máximo: - tensão de entrada 127 V~ 1.270 W - tensão de entrada 220 V~ 2.200 W -Garantia de 03 meses	5,10	255,00
46	02 UN	CÓD:004304- Testador Cabo De Rede Hikari Rj11/ Rj45/ Usb/ Bnc Modelo de cabos RJ11, RJ45, BNC e USB. Soquete RJ11 / RJ45 com camada de Ouro "U". Display de LED Indicador de resultados. Indicadores Visual e sonoro. Teste Automático. Indicação de bateria fraca. Auto desligamento. Dimensões aproximadas 145 x 86 x 25,5 mm Peso168g	50,33	100,66
47	10 UN	CÓD:004305- Spray Limpa Contato eletrônico - Composição: Destilados de petróleo e propelente; - Conteúdo: 300mL; - Peso líquido aproximado: 200g; - Peso total aproximado: 286g.	26,83	268,30



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156



48	20 UN	CÓD:004307- Cabo Adaptador Displayport Macho Para Dvi (24+5) Femea Tamanho mínimo de 20 Cm Garantia mínima de 03 meses	47,00	940,00
49	10 UN	CÓD:004308- Leitor de Código de Barras <ul style="list-style-type: none">• Fonte de Luz: CCD 632 nm• Capacidade de decodificação: Auto-discrimina os padrões de códigos de barras mais comuns. Para outras simbologias consulte a Metrologic• Largura do Campo: 80mm• velocidade de Leitura: 100 varreduras por segundo• Profundidade de Campo: 0 a 20 mm• Interface: USB - Garantia de no mínimo 12 meses	209,67	2.096,70
50	02 UN	CÓD:004309 - Impressora de Etiquetas Peso aproximado 1.5000 Cor Cinza ou preto Conectividade Cabo RS-232, Cabo USB, Paralela Etiquetas de até 104mm de largura Ribbons de até 110mm de largura; até 74m de comprimento Tecnologia de Impressão Transferência Térmica Resolução de Impressão 203dpi Velocidade de Impressão Até 102mm/s Memória RAM 8MB Memória Flash 8MB Ambiente de Operação Temperatura: de 5°C a 41°C; Umidade: de 5% até 95% sem condensação Dimensões aproximadas 20,1cm x 17,3cm x 23,9cm Capacidade de Impressão até 1000 impressões diárias Garantia mínima de 12 meses	1.578,33	3.156,66
51	250 UN	CÓD: 005135 - APOIO DE PULSO PARA TECLADO EM ESPUMA (cor preta) - Dimensões Aproximadas Do Produto 10 X 50 X 2 Cm	60,33	15.082,50
52	250 UN	CÓD: 005136 - MOUSE PAD COM APOIO PARA PULSO EM ESPUMA (cor preta) - Base p/ mouse com apoio do punho em espuma, design ergonômico com descanso para pulso em espuma	41,17	10.292,50
53	02 UN	COD.: NOVO - PLACA MÃE SOCKET 1151 Características: Especificações: CPU: - SOCKET LGA1151: Memória: - 4 soquetes DDR4 DIMM suportando até 128 GB de memória do sistema - Arquitetura de memória dual channel - Suporte para módulos de memória DDR4 2666/2400/2133 MHz	1.559,97	3.119,94



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

	<ul style="list-style-type: none">- Suporte para módulos de memória DIMM 1Rx8 / 2Rx8 sem buffer do ECC- Suporte para módulos de memória DIMM não-bufferizados 1Rx8 / 2Rx8 / 1Rx16 não-ECC- Suporte para módulos de memória Extreme Memory Profile (XMP)Gráficos Onboard:<ul style="list-style-type: none">- 1 x porta D-Sub, suportando uma resolução máxima de 1920x1200 @ 60 Hz- 1 x porta DVI-D, suportando uma resolução máxima de 1920x1200 @ 60 Hz* A porta DVI-D não suporta conexão D-Sub por adaptador.- 1 x DisplayPort, suportando uma resolução máxima de 4096x2304 @ 60 Hz* Suporte para DisplayPort versão 1.2, HDCP 2.2 e HDR.- Suporte para até 3 monitores ao mesmo tempo- Memória compartilhada máxima de 1 GBÁudio:<ul style="list-style-type: none">- Codec Realtek ALC892- Áudio de alta definição- 2/4 / 5.1 / 7.1 canais- Suporte para saída S / PDIFLAN<ul style="list-style-type: none">- 2 x fichas GBE LAN (10/100/1000 Mbit)Slots de Expansão:<ul style="list-style-type: none">- 1 x slot PCI Express x16, rodando a x16 (PCIEX16)- 1 x slot PCI Express x16, rodando a x8 (PCIEX8)- 2 slots PCI Express x1 (todos os slots PCI Express estão em conformidade com o padrão PCI Express 3.0).Interface de Armazenamento<ul style="list-style-type: none">- 1 x conector M.2 (soquete 3, tecla M, tipo 2242/2260/2280/22110 suporte PCIe x4 / x2 SSD) (M2M)- 1 x conector M.2 (soquete 3, tecla M, tipo 2242/2260/2280 SATA e suporte SSD PCIe x4 / x2) (M2A)- 8 x conectores SATA 6Gb / s (SATA3 0 - 7)- Suporte para RAID 0, RAID 1, RAID 5 e RAID 10USB<ul style="list-style-type: none">- 1 porta USB 3.1 Gen 2 tipo A (vermelha) no painel traseiro- 7 portas USB 3.1 Gen 1 (5 portas no painel traseiro, 2 portas disponíveis através do conector USB interno)- 4 portas USB 2.0 / 1.1 disponíveis através dos conectores USB internosConectores Internos I/O:		
--	--	--	--



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

	<ul style="list-style-type: none">- 1 x conector de alimentação principal ATX de 24 pinos- 1 x conector de alimentação ATX 12V de 8 pinos- 2 x conectores M.2 soquete 3- 8 x conectores SATA de 6 Gb / s- 2 x comunicação de detecção SATA- 1 x comunicação do ventilador da CPU- 3 x comunicação de ventiladores do sistema- 1 x comunicação do painel frontal- 1 x comunicação de áudio do painel frontal- 1 x conector USB 3.1 Gen 1- 2 x comunicação USB 2.0 / 1.1- 1 x comunicação de saída S / PDIF- 1 x conector de placa adicional Thunderbolt- 1 x comunicação Trusted Platform Module (TPM) (2x6 pinos, apenas para o módulo GC-TPM2.0_S)- 2 x comunicação de porta serial- 1 x jumper Clear CMOSConectores Painel Traseiro- 1 x porta de teclado / mouse PS / 2- 1 x porta D-Sub- 1 x porta DVI-D- 1 x DisplayPort- 1 x porta USB 3.1 Gen 2 tipo A (vermelho)- 5 x portas USB 3.1 Gen 1- 2 x RJ-45 ports- 6 x audio jacksControlador I/O:- iTE I/O Controller ChipMonitoramento H/W:- Detecção de tensão- Detecção de temperatura- Detecção de velocidade do ventilador- Aviso de superaquecimento- Aviso de falha do ventilador- Controle de velocidade do ventiladorBIOS:- 1 x 128 Mbit de flash- Uso do BIOS UEFI AMI licenciado- PnP 1.0a, DMI 2.7, WfM 2.0, SM BIOS 2.7, ACPI 5.0Fator de forma:- Fator de forma Micro ATX- 24,4 cm x 24,4 cmConteúdo da embalagem:		
--	--	--	--



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

		- Placa-Mãe - Drive - Guia do Usuário Garantia 1 ano de garantia Garantia mínima de 12 meses		
54	02 UN	COD.: NOVO - PLACA DE VÍDEO 6GB PCI EXPRESS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Processamento de Gráficos: - Clock Principal: 1755 MHz (Cartão de Referência: 1680 MHz) - Núcleos CUDA: 1920 Memória: - Clock: 14000 MHz - Capacidade: 6 GB - Tipo: GDDR6 - Barramento: 192 bits - Largura de Banda: 336 GB/s Barramento de Cartão: - PCI-E 3.0 x16 - Dimensões: 225,65 x 122,02 x 40,5 mm - PCB Form: ATX Exibição: - Resolução máxima digital: 7680 x 4320 a 60Hz - Visualização Múltipla: 4x Recursos: - DirectX 12 - OpenGL 4.6 Energia: - PSU Recomendado: 500W - Conectores de Força: 1x 8-pin Conexões: - 3x DisplayPort 1.4 - 1x HDMI 2.0b Garantia 1 ano de garantia Garantia mínima de 12 meses	2.749,97	5.499,94
55	02 UN	COD.: NOVO -MONITOR LED 23,8" Especificações: Tamanho do painel: - 23,8" Proporção de tela: - 16:9 Iluminação do painel: - W-LED Tecnologia: - IPS	1.636,03	3.272,06



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

	<p>Tamanho da imagem visível (diagonal): - 60,47 cm Pixel pitch: - 0,2745 (H) X 0,2745 (V) mm Brilho: - 250 cd/m² Tecnologia Anti Luz Azul: - Low Blue Light Relação de contraste dinâmico: - 20.000.000:1 Relação de contraste estático: - 1.000:1 Tipo de painel: - Antirreflexivo Tempo de resposta: - 1 ms Ângulo de visão:- Horizontal: 178° - Vertical: 178° Frequência: - Nativa do painel: 144Hz - Varredura horizontal: VGA/DPI.2/HDMI1.4: 30 -160KHz (H) - Varredura vertical: VGA/DPI.2/HDMI1.4: 48-144Hz (V) Largura de banda: - 85 MHz Compatibilidade: - Windows - MAC - Linux Resolução: - Máxima: DPI.2 / HDMI1.4 : 1920 x 1080 @144Hz - Recomendada: DPI.2 / HDMI1.4 : 1920 x 1080 @144Hz VGA: 1920 x 1080@60Hz Suporte de cores: - Maior que 16 Milhões Conectores: - 1 x VGA - 2 x HDMI 1.4 - 1 x DisplayPort 1.2 - 1 x Entrada para Headset (entrada e saída de áudio) - Gamer - 144Hz - 1 ms - IPS - FreeSync - Design Premium Recursos: - Low Blue Light e Shadow Control Consumo: - Ligado: 21W (típico), 30W (Max) - Desligado: 0,3W (típico) Fonte Interna: - 100-240V - 50/60 Hz Plug & Play: - DDC/CI - Mac OS</p>		
--	--	--	--



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156



		<ul style="list-style-type: none">- sRGB- Windows 8- Windows 8.1- Windows 10 Controles manuais: <ul style="list-style-type: none">- Source- Auto;Exit- Modo Mira- Game Mode- Power- Menu Função OSD (On Screen Display): - Sim - Português e outros idiomas Dimensões (LxAxP): <ul style="list-style-type: none">- Com base: 539,05 x (374,61-504,61) x 227,36 mm- Sem base: 539,05 x 322,1 x 47,2 mm VESA: <ul style="list-style-type: none">- Sim 100 x 100 mm (sistema internacional de furação para fixação em paredes ou painéis) Base ajustável: <ul style="list-style-type: none">- Altura: 130 mm- Giro: -30°/30°- Inclinação: -4°/21,5°- Pivô: 90° Cor: <ul style="list-style-type: none">- Produto: Preto / Vermelho- Base: Preta Conteúdo da embalagem: <ul style="list-style-type: none">- 1 x Monitor- 1 x Cabo de força- 1 x Cabo VGA- 1 x Cabo DP- 1 x Certificado de garantia- 1 x Base Garantia mínima de 12 meses		
56	02 UN	<p>CÓD: NOVO – PROCESSADOR SOCKET 1151</p> <ul style="list-style-type: none">- Segmento vertical: Desktop- Litografia: 14 nm- Soquetes suportados: FCLGA1151- Configuração máxima da CPU: 1- Especificação de solução térmica: PCG 2015C (65W) Desempenho:	2.266,67	4.533,34



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

		<ul style="list-style-type: none">- Número de núcleos: 8- Nº de threads: 8- Frequência baseada em processador: 3.00 GHz- Frequência turbo max: 4.70 GHz- Cache: 12 MB SmartCache- Velocidade do barramento: 8 GT/s DMI3- TDP: 65 W Especificações de memória: <ul style="list-style-type: none">- Tamanho máximo de memória (de acordo com o tipo de memória): 128 GB- Tipos de memória: DDR4-2666- Nº máximo de canais de memória: 2- Largura de banda máxima da memória: 41.6 GB/s- Compatibilidade com memória ECC: Não Opções de expansão: <ul style="list-style-type: none">- Escalabilidade: 1S Only- Revisão de PCI Express: 3.0- Configurações PCI Express: Até 1x16, 2x8, 1x8+2x4- Nº máximo de linhas PCI Express: 16- Conjunto de instruções: 64-bit- Extensões do conjunto de instruções: Intel SSE4.1, Intel SSE4.2, Intel AVX2- Estados ociosos: Sim- Tecnologias de monitoramento térmico: Sim Segurança e confiabilidade: <ul style="list-style-type: none">- Chave Segura: Sim- Bit de desativação de execução: Sim Conteúdo da Embalagem: <ul style="list-style-type: none">- Processador- Cooler- Guia do Usuário Garantia mínima de 12 meses		
57	06 UN	COD.: NOVO - MEMORIA DDR4 2.666 MHZ Especificações: <ul style="list-style-type: none">- Formato: UDIMM- Pinos: 288- XMP-Ready- Plug & Play- Velocidades: 2666MHz- Latências CAS: 16- Voltagem: 1.2V- Capacidades de módulo: 8GB	328,30	1.969,80



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS

CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156



		<ul style="list-style-type: none">- Temperatura de operação: 0o C até +70o C- Temperatura de armazenamento: -40o C até +85o C- Cor do PCB: Preto- Cor do dissipador de calor: Preto- Dimensões do Módulo: 133.35mm x 34.10mm x 7mm Destaques: <ul style="list-style-type: none">- Design do dissipador de calor de perfil baixo atualizado- Upgrade de alto desempenho a um preço acessível.- Funcionalidade Plug & Play nos módulos até 2666MHz. Garantia mínima de 12 meses		
58	02 UN	COD.: NOVO – FONTE ATX PARA COMPUTADOR 550W Especificações: <ul style="list-style-type: none">- MTBF: 100,000 horas- Nível de certificação 80 PLUS Bronze- Power: 550W- PFC Ativo- Tecnologia de rolamentos do ventilador: Rifle- Tamanho do ventilador: 120mm- Temperatura nominal de saída contínua: 40°C- Dimensões: 150 mm x 140 mm x 86 mm- Tipo de cabo: Sleeved- Plug Tipo: WW- Entrada de CA: 100V - 240V Conectores: <ul style="list-style-type: none">- Conector ATX: 1x- Conector EPS: 1x- Conector Floppy: 1x- Conector 4-Pin: 4x- Conector PCIe: 2x- Conector SATA: 5x Compatibilidade: <ul style="list-style-type: none">- Suporta padrões ATX12V 2.4 / 2.3 / 2.2 / 2.01 e EPS12V 2.92 Conteúdo da embalagem: <ul style="list-style-type: none">- Fonte de alimentação- 04 parafusos de montagem- Pack de Zip-ties- Documento de Garantia Garantia mínima de 12 meses	656,63	1.313,26
59	02 UN	COD.: NOVO - GABINETE PARA COMPUTADOR DE ALTA PERFORMANCE Especificações:	543,01	1.086,02



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

	<p>Físico:</p> <ul style="list-style-type: none">- Fator de forma: Mid Tower- Lateral com Vidro temperado- Material : Aço- Dimensões: 418 x 210 x 450 mm- Iluminação RGB (incluída)* <p>* Compatível com placas mãe com conectores RGB de 12V.</p> <p>Espaçamento Interno:</p> <ul style="list-style-type: none">- Comprimento máximo da GPU 330 mm- Comprimento Máximo da Fonte 180 mm- Altura Máxima do Cooler da CPU 160 mm- Fonte de Alimentação: ATX (não incluído) <p>Baias:</p> <ul style="list-style-type: none">- Slots de Expansão: 7x- 2x 3,5"- 2x 2.5" <p>Refrigeração:</p> <ul style="list-style-type: none">- Compatibilidade do Radiador: 120 mm, 140 mm, 240 mm, 280 mm, 360 mm- Refrigeradores Líquidos Corsair Compatíveis: H55, H60, H75, H80i, H90, H100i, H105, H110i, H115i, H150i- Filtros de poeira removíveis nas partes inferior, superior e frontal <p>Compatibilidade com Placa Mãe:</p> <ul style="list-style-type: none">- Mini-ITX- Micro ATX- ATX <p>Portas I/O:</p> <ul style="list-style-type: none">- 2x USB 3.1 Tipo A- 1x Conector único para microfone e fones de ouvido- Garantia mínima de 12 meses		
VALOR MÉDIO TOTAL			R\$ 257.939,41

2- JUSTIFICATIVA

O CISSUL, justifica o presente objeto, considerando a necessidade de prover a dar prosseguimento aos serviços da Central Administrativa e Central Regulação, bem como aos serviços de urgência e emergência SAMU 192, para manutenções preventivas e corretivas dos servidores, computadores e componentes eletrônicos e telefones, que fazer parte do setor de informática. **Os itens 01 a 52 restaram desertos/fracassados no Processo 134/2020, Pregão 042/2020.**

3- DAS ENTREGAS E DO PAGAMENTO:



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

3.1 - O objeto em questão deverá ser entregue no Almoxarifado Central do CISSUL SAMU 192, situado à Rua Vicente Paulo Martins, nº 50 – Parque Boa Vista – Varginha/MG – CEP nº 37.014-540, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00h às 11:30 e das 13:00h às 16:30h conforme a solicitação, em prazo não superior a **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir do recebimento da solicitação, a qual poderá se dar a qualquer momento.

3.2 - Os produtos deverão ser de boa qualidade e da mesma marca cotada, caso contrário, haverá o cancelamento das entregas, devendo ser entregues produtos das mesmas marcas e/ou amostras apresentadas nas propostas financeiras durante a sessão pública.

3.3 - A Consorcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas CISSUL reserva-se no direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo, sem prejuízo das sanções cabíveis, cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

3.4 - A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas exclusivas expensas, produtos nos quais forem constatadas irregularidades.

3.6 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, do recebimento da Nota fiscal/Atestado de Recebimento do (s) produto (s) e/ou serviço (s) no CISSUL, mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada, preferencialmente, no Banco Itaú S.A.

4- DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA E CATÁLOGO:

4.1 – **Os seguintes itens deverão apresentar amostras no ato do Certame:**

Itens 01, 02, 14, 51 e 52

Os seguintes itens deverão apresentar catálogo do produto no ato do Certame:

Itens 03, 04, 05, 10, 11, 12, 13, 30, 31, 49, 53, 54, 55, 56 e 57

Varginha, 19 de novembro de 2020.

JÚLIO CÉSAR REIS
GERENTE DE LOGÍSTICA



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

ANEXO II
PROPOSTA/ QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 148/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020

REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2020

TIPO: Menor preço por item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA

Razão Social:	
Nome Fantasia:	
Endereço:	
Município/UF	
CEP:	
Telefone Comercial/DDD:	
E-mail:	
Dados Bancários/Empresa:	
Representante/Empresa:	
Telefone/DDD:	

Apresentamos proposta para fornecimento do objeto em referência; declaramos estar de acordo como os termos do Pregão Presencial nº 049/2020.

Na eventualidade de ser considerada vencedora da presente Licitação, indica para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o(a) seu representante legal, Sr(a). *(nome completo)*, portador(a) do CPF nº *(nº do cpf)*.

1 – Propõe-se, para fornecimento do objeto ora ofertado, os valores:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	06 UN	CÓD:003211 - Fonte de alimentação para servidor com as seguintes especificações: - 460 watts - Bivolt - Sistema hot plug - Compatibilidade de uso no servidor da marca HP, modelo ProLiant DL360p Gen8 e DL360e Gen8. - Garantia mínima de 12 meses				
02	04 UN	CÓD:004285 - - Fonte de alimentação para servidor com as seguintes especificações: - 900 watts - Bivolt - Power Input Module RPS Power Backplane				



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

		- Compatibilidade de uso no servidor da marca HP, Servidor HP ISS DL160 Gen9 * PN: 830579-S05 -Garantia mínima de 12 meses				
03	600 METROS	CÓD:003646 - Cabo de rede blindado com as seguintes características: -Cor padrão da capa do cabo preto; - Sistema de tripla proteção (Contem fio terra, Capa em PVC, Blindagem STP, Capa PE (Polietileno) - Cabo externo Profissional 10/100/1000Mbps -Resistente a água, Capa de borracha dupla + Blindagem de Folha de Alumínio FTP sobre os 4 pares - Homologado pela ANATEL.				
04	08 UN	CÓD:001802 - Swith 24 portas 10/100/1000 com as seguintes especificações: Portas: - 24 portas 10/100/1000 RJ-45 com negociação automática - 4 portas SFP 1000 Mbps - Suporta um máximo de 24 portas 10/100/1000 com detecção automática e mais 4 portas SFP 1000BASE-X, ou uma combinação Memória e processador: - MIPS a 500 MHz - 32 MB de flash - Tamanho do buffer de pacotes: 4,1 Mb - SDRAM de 128 MB Latência: Latência de 100 Mb: < 5 µs, Latência de 1000 Mb: < 5 µs Capacidade de produção: Até 41,7 Mbps Capacidade de routing/switching: 56 Gbps Características de gestão: - IMC - Centro de gerenciamento inteligente - interface de linha de comando limitada - Navegador Web - SNMP Manager - IEEE 802.3 Ethernet MIB - Com suporte para mini rack 3U -Garantia mínima de 12 meses				
05	20 UN	CÓD:002764 - Placa mãe compatível com o processador do subitem 1.11 com as seguintes especificações: -Processador gráfico integrado (onboard) com no mínimo 64gb; 1 x VGA - Resolução máxima 1920x1200@60 Hz 1 x HDMI - Resolução máxima 4096x2160@24 Hz 1 x DVI - Resolução máxima 1920x1200@60 Hz 1 x Porta para controladora gráfica tipo DisplayPort 4 Portas USB 3.0 - 2 portas traseiras + 2 portas internas.				



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

		6 Portas USB 2.0 - 2 portas traseiras + 2 frontal + 2 portas internas. ÁUDIO Realtek® ALC887 codec - 2/4/5.1/7.1-channel High Definition Audio Conector para fone de ouvido/microfone no painel frontal SLOTS DE EXPANSÃO 1 x PCIe 2.0 x16 2 x PCIe x1 -Garantia mínima de 12 meses				
06	50 UN	CÓD:003649 - Emenda para cabos RJ45-fêmea x fêmea-8 fios -Entrada fema e saída fema -Conexão padrão RJ45 -Na cor branca -Uso para terminais de 8 vias -Tamanho aproximado de 3,5 x 2 cm - Capa de proteção. - Corpo em termo plástico de alto impacto				
07	50 UN	CÓD:003650 - Conector Fêmea para cabo RJ45 Cat 5e - Capa de proteção. - Corpo em termo plástico de alto impacto. - Na cor branca. -Atender normas de exigência dos padrões EIA/TIA 568. - Possuir contatos feitos em bronze fosfórico com 50 micron de ouro sobre 100 micron de prata. -Possuir Conectores IDC nos padrões 568A e 568B simultâneos permitem maior flexibilidade na instalação. - Possuir Conectores IDC em plástico anti-chama UL 94V-O.				
08	02	CÓD:003179 - Webcam 15Mega pixels Full HD1080p com as seguintes características: - Videochamada Full HD de 1080p (até 1920 x 1080 pixels) - Videochamada HD de 720p (até 1280 x 720 pixels) - Gravação de vídeo Full HD (até 1920 x 1080 pixels) - Compactação de vídeo H.264 - Microfones duais estéreos incríveis com redução de ruído automática - Correção automática de pouca luz - USB 2.0 de alta velocidade certificado (pronto para USB 3.0) - Clipe universal pronto para tripés que se ajusta a monitores de laptop, LCD ou CRT Requisitos do sistema: - Windows® 7, Windows 8 ou Windows 10 Recursos:				



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

		- Câmara Web com cabo de 1,80 metro - Manual do usuário - Garantia mínima de 12 meses				
09	04 UN	CÓD:003215 - Calha 8 tomadas 2P+T Cabo de 2.5M; Capacidade de 10A; Fabricação em aço SAE 1020; ABNT NBR 14136:2002. - Garantia mínima de 12 meses				
10	03 UN	CÓD:004286 - servidor para rack com as seguintes especificações 02 processadores: six-core clock do processador (ghz): 1.7 ghz cache de processador (l3): 15mb qtde de processador suportado: 2 gerenciamento padrão: hp ilo (firmware ilo 4 2.0) porta ilo: (1) porta 1 gb dedicada memória: (2) 8gb (1x8gb) rank x4 ddr4-2400 máxima suportada: 1tb (16x64gb lrdimm @2400mhz) slots disponíveis: 15 slots totais: 16 (8 dimm slots por processador, 4 canais, 2 dimms por canal) disco padrão: 2 discos rígidos sata 2tb 6g 7.2k lff baia para discos: até 4 discos lff hot plug armazenamento máximo: 32tb (4x8tb) 01 controladoras de disco níveis de raid suportados: 0, 1, 10, 5 unidade óptica dvd-rw sata 02 placas de rede ethernet 2-portas de 1gb porta usb: usb 2.0 (1 traseira) / usb 3.0 3 (2 traseiras, 1 interna) slot pci-e: 3 02 fontes: 900w ac 240vdc cabo energia padrão nbr14136 (padrão br) 10a 1.83m formato: rack(1u) 03 ventiladores garantia: 1 ano de substituição de peças, 1 ano de serviço, 1 ano de atendimento onsite.				
11	02 UN	CÓD:003217 - Gateway de Comunicação GSM - Capacidade para até 8 canais GSM/SIP - Protocolo SIP 2.0 (RFC3261) - Compatível com qualquer IP PBX capaz de fazer entroncamento SIP - Reconhecimento automático das operadoras brasileiras - Codificação digital de voz - GSM Full Rate 6.10, G.711 PCM (a-law e u-law) e G.729AB, G.726 (ADPCM), Detecção de Atividade de Voz (VAD), Geração de Ruído de Conforto				



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

		(CNG), Cancelamento de Eco (LEC - G.168-2002, até 128ms) e Controle Automático de Ganho (AGC). - Sinalização DTMF (In-Band, RFC 2833 e SIP INFO) - Interface GSM Quad Band: 850/900/1800/1900MHz - 1 porta Ethernet 10/100 - Roteamento de menor custo através de serviço de consulta a portabilidade numérica - Interface gráfica via web para gestão de ligações. - Antenas SMA fêmea 50 OHMS - Upgrade de firmware local e remoto. - Homologado pela ANATEL. - Garantia mínima de 12 meses				
12	02 UN	CÓD:003221 - Storage de Armazenamento Especificações: - Capacidade: 6TB - Interface: Ethernet - Número de Baías de Disco: 4 SATA II/SATA III de 3,5 polegadas hot-swappable - Processador: Processador de Dois Núcleos - Memória: DDR III 4GB - Rede: Duas (2) 10/100/1000 Base-TX (Gigabit Ethernet) Portas Externas: - Duas (2) USB 3.0 - Duas (2) USB 2.0 Fonte de Alimentação e gerenciamento de energia: - Modo de inatividade para economizar energia - Ligar/desligar programado - Wake-on-LAN RAID: - RAID 0, 1, 5, 6, 10, + hot spares Gerenciamento: - Interface baseada na Web por http/https - Monitoramento de hardware (S.M.A.R.T., resfriamento e temperatura do gabinete, carga de CPU e RAM) - Gerenciamento de registros e notificação de e-mail. Networking: - TCP/IP: IPv4 & IPv6 - Cliente e Servidor Proxy - Suporte à Clientes e Servidores Proxy e DHCP - NTP server- Protocolos: CIFS/SMB, AFP, NFS, FTP, FTPS, SFTP, TFTP, HTTP(S), Telnet, SSH, iSCSI, SNMP, SMTP, SMSC. SCSI (IP SAN): - Suporte iSCSI Target - Multi- LUNs por alvo - Até 256 Targets/LUNs Combinados - Suporte LUN Mapping & Masking - LUN baseada em arquivo				



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

		- LUN online Capacity Expansion - Backup de LUN iSCSI, One-time Snapshot Restore - Gerenciamento de Conexão iSCSI - Volume de Disco Virtual (via iSCSIinitiator) - Garantia mínima de 12 meses				
13	02 UN	CÓD:003223 - Banco de Bateria APC Baterias & Tempo de operação: Capacidade em Volts-Amperes-Horas da Bateria: 3840 Tipo de bateria: VRLA Montagem de Bateria: 19 inch Battery tray Vida Útil Esperada da Bateria (anos): 3 - 5 Quantidade de RBC™: 4 Banco de bateria compatível com o Nobreak Modelo SURTI5KRMXLI - Garantia mínima de 12 meses				
14	250 UN	CÓD:002595 - Headset monoaural com conector RJ9 (compatível com item 1.38) Descrição: <ul style="list-style-type: none">• Cabo de desconexão rápida (1 metro);• Ultra leve: apenas 50g;• Confortável para utilização diária;• Microfone com rotatividade de 330°;• Tiara ajustável para maior conforto;• Microfone com cancelamento de ruído;• Conector RJ9. - Garantia mínima de 06 meses				
15	100 UN	CÓD:003655 - Cabo de energia de computadores - Cabo para ligar a fonte do computador à rede elétrica - Padrão Novo tomada de 3 pinos - Com selo de aprovação Inmetro - Bitola de 3 x 0,75mm - Comprimento: 1.5 metros - Norma do Inmetro: NBR14136 - Garantia mínima de 03 meses				
16	15 UN	CÓD:003656 - Controle remoto para portão eletrônico de 02 ou 03 botões com frequência de 433mhz, para uso em portão eletrônico com motor da marca ROSSI e PECCININ) Já acompanhar bateria Garantia mínima de 06 meses				
17	01 UN	CÓD:003658 - Soprador e Aspirador de ar 700w (para uso de limpeza de computadores) Funções: Soprar e Aspirar Potência: 700w Frequência: 50-60Hz Rotação: 4000-15000RPM Volume de Sopro: 2,3m³/min Peso bruto: 1,7Kg				



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

		ACOMPANHA: 1 bico alongador de borracha 1 bolsa para coleta de pó -Garantia mínima de 12 meses				
18	05 UN	CÓD:003677 - Fonte para notebook -Para uso em notebook da marca DELL PA-12 / PA-21 / 65W - 19,5V 3.34A Input 100-240V 50-60HZ Output 19.5V 3.34A Conector Plug: 7.4mm / 5.0mm 65W - Bivolt. Acompanhar cabo de energia -Garantia mínima de 12 meses				
19	04 UN	CÓD:002997 - Fontes chaveadas de 5A com filtro de interferência com alimentação 12 volts -Garantia mínima de 03 meses				
20	04 UN	CÓD:002998 - Fontes chaveadas de 10A com filtro de interferência com alimentação 12 volts -Garantia mínima de 03 meses				
21	04 UN	CÓD:002999 - Fontes chaveadas de 2A com filtro de interferência com alimentação 12 volts -Garantia mínima de 03 meses				
22	20 UN	CÓD:003000 - Conversor de vídeo HD PAR passivo para transmissão de 300 metros de distância para proteção contra interferências. -Garantia mínima de 03 meses				
23	05 UN	CÓD:003661 - Cartão De Memória 32Gb Micro Sd + Adaptador SD -Garantia mínima de 03 meses				
24	05 UN	CÓD:003662 - Cartão De Memória 16Gb Micro Sd + Adaptador SD -Garantia mínima de 03 meses				
25	10 UN	CÓD:003664 - Caixa de som para Computador Descrição: A caixa de som para computador ou dispositivos com saída P2 (como smartphones, tablets, notebooks, entre outros) Possuir controle de volume e a alimentação de energia se dá por meio da entrada Usb. -Entrada para fone -Saída para Microfone -Diâmetro do alto-falante: 2,5 polegadas -Fonte de alimentação: 5V Usb -Saída de audio: 3,5 mm (P2) -Potência de saída: 5W -Sensibilidade: -75dB -Impedância: 4 ohms				



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

		-Possui controle -Frequência de resposta: 150Hz-14kHz -Qualquer dispositivo com uma entrada (3,5 mm) de fones de ouvido: televisão, computador, smartphone, tablet , player de música etc. Garantia mínima 06 meses				
26	01 UN	CÓD:003154 - Microfone Sem Fio quadruplo de mão Sistema de microfones sem fio com 4 canais fixos - Frequência:UHF Alcance: Até 80 metros Resposta em frequência: 40Hz - 20Khz (ffl3dB) - LEDs indicadores em cada canal: Power, RF, AF - Controles: Volume 1, 2, 3, 4 - Saídas: 4x XLR balanceadas, 1x P10 com as 4 saídas junto. Modo de oscilação: Cristal de Quartzo - Modulação: FM - Sensibilidade: Entrada 6dBµV, S/N>80Db - T.H.D.:<0.5% @ 1KHz Filtragem harmônica das frequências fora da faixa de reprodução, deixando o som mais limpo - Limiter integrado - Sistema superheterodyne para recepção sem falhas - Energia: Bivolt - Tamanho (mm):420(L) x 45(A) x 205(P) - Peso (kg): 2,9 - Microfone IA-6 - Controles: Ligado/Mudo/Desliado - Resposta em frequência: 50Hz ~ 16Khz - Captação: Cardioide dinâmico - Antena: 13dB - Corrente: <130mA - Tamanho: 243 x 48 (mm) - Peso: 238 gramas (sem pilhas) -Garantia mínima de 12 meses				
27	01 UN	CÓD:003666 - Apresentador Laser Wireless Mini Receptor Usb Plug Play - Cor Do Laser: Verde ou vermelho - Indicador De Nível De Bateria - Compatível Com Power Point, Media Player E Outros - Botões: On/Off, Avançar/Retornar E Acionar Luz Do Laser Informações Técnicas: - 2.4ghz - Até 32m De Alcance - Alimentação: 2 Pilhas Aaa - Compatível Com Win98/2000/Me/Xp/Vista/7/8, Mac 10.7 Ou Superiores - Dimensões aproximada: 19x19x158mm - Peso aproximado: 0,026kg -Garantia mínima de 12 meses				



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

28	06 UN	CÓD:003678 - Fonte de alimentação para notebook -Para uso em notebook da marca acer 19V 3.42A - 65w Input: 100V-240V 50/60Hz Saída Output: 19v 3.42A - Bivolt Diâmetro Interno do Pino: 1.7mm Diâmetro Externo do Pino: 5.5mm Voltagem: 19v Amperagem: 3.42ª Acompanhar cabo de força -Garantia mínima de 12 meses				
29	10 UN	CÓD:003668 - Adaptador Dvi 24+5 Pinos Macho Para Vga 15 Pinos Femea -Garantia mínima de 06 meses				
30	30 UN	CÓD:003671 - Cabo Adaptador Conversor Vídeo Displayport Para Vga - Suporta VGA analógico resolução de até 1920x1080 (WUXGA), 60Hz - Integrated 10 bits, 162 MHz DAC para a saída de vídeo VGA claro - Plug and Play. Não requer instalação de software - ATI Eyefinity suporte multi-display Interfaces e Conexões: - 01 x VGA(Fêmea) - 01 x DisplayPort -Garantia mínima de 12 meses				
31	10 UN	CÓD:003672 - Cabo Hdmi 1.4 Ultra Hd Qualidade 3d 2 Metros Compatível Com Todas As Mídias Existentes No Mercado . Todos os Modelos de Games, TVs Plasma,Lcd, Led, Projetores, Telões,Blue-Ray Etc. Compatível com as Versões: 1.4 1.3b e Anteriores. Resoluções de Vídeo: 576i/P, 720i/P, 1080i/P 4k 2k (4096p). Alta Velocidade de Transmissão: 10,2 Gbps – Higt Speed. Retorno de Áudio: 7.1 Pelo Próprio Cabo Já é Possível Transmitir o Áudio Sem a Necessidade de Passar Cabo de Áudio a Parte. Imagens: 2d E 3d Compatível Com Todos Os Modelos Atuais. Conectores: Banhado A Ouro 24k. -Garantia mínima de 06 meses				
32	40 UN	CÓD:003674 - Fonte ATX para computador PFC: Ativo; 500W de potência real; Energia eficiente: 80 Plus Certified BRONZE; Tensão de entrada: 100 - 240V;				



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

		Faixa de frequência de entrada: 47 - 63 Hz; Suporta padrões ATX12V 2.3/2.2/2.01 e EPS12V 2.91; Dimensões: 150 mm x 86 mm x 140 mm. Conectores 1x conector x principal (24 pinos);1x 8Pin EPS 12V CPU;2x PCI-E;5x SATA;4x Peripheral;1x Floppy. Garantia mínima de 06 meses				
33	40 UN	CÓD:003675 - Fonte de alimentação Mini ITX - Potência: 180W - Conector DC 12V - Padrão TFX 12 v2.31 - 1 Linha de 12V - Tensão: 115V - 230V - Dimensão: 64 x 140 x 82mm Proteção: - Proteção de curto circuito em todas as saídas - Proteção de sobre tensão nas saídas de +5V, +12V, +3.3V Conectores: - 1 Conector de 4 pinos (pequeno) - 1 Conector ATX12V - 2 Conectores SATA - 1 Conector ATX20/ATX24 Físico: - Dimensões: 64 x 140 x 82mm - Com cooler de 80 mm - Acompanhar cabo de energia Dimensão: (LxAxP): 64 x 140 x 82mm -Garantia mínima de 06 meses				
34	40 UN	CÓD:004287 - Conector DC macho P4 com conector KRE para instalações práticas em CFTV				
35	05 UN	CÓD:004289 - Álcool Isopropílico - Garrafa 500ml - Densidade _{20/20°C} :0,785 – 0,787; - Acidez como ácido acético, %m/m0, máximo:0,002 - Faixa de destilação a 760 mmHg, (°C): 81,5 83,0 - Água, (%m/m), máximo:0,10 - Densidade do líquido 20/20°C: 0,7837 - Densidade do vapor (ar = 1): 2,1 - Pressão de vapor: 4,444Kpa (20°C) - Solubilidade em água: Completa - Limite de explosividade o ar Inferior 2% / Superior 12% (v/v)				
36	100 UN	CÓD:0004292 - Fusível de vidro 10A, 250v para utilização em equipamentos eletrônicos				
37	02 UN	CÓD:004293 - Bateria para uso em notebook DELL INPIRON 5437 / P37 (BATERIA MODELO TYPE MR90Y)				
38	10 UN	CÓD:004294 - Suporte para notebook				



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

		Compatível com notebook até 17 polegadas 6 Níveis de inclinação Superfície com cooler de resfriamento Garantia 12 meses de garantia				
39	04 UN	CÓD:004295 - Cabo HDMI 15 metros Comprimento: 15 metros - Conexão: HDMI type A x HDMI type A - Versão: 1.4 - Resoluções Compatíveis: 480i 480p 720i 720p 1080i 1080p - Blindagem tripla para máxima isolação contra interferências externas - Insuladores de polietileno (FPE) blindados por fita Mylar - Revestimento em Nylon para máxima proteção - Capa externa em PVC de alta qualidade e durabilidade - Conectores 24k Gold Plated - Suporte: 3D / Full HD / Lossless Audio T / Deep Color T - Garantia mínima de 06 meses				
40	10 UN	CÓD:004296 - Cabo de Energia Tripolar para Fonte de Alimentação de Notebook Conformidade com as normas NBR-14136 (Padrão Novo de Tomada) - Comprimento: 80 cm - Cor: Preto - Garantia mínima de 06 meses				
41	20 UN	CÓD:004297 - HUB USB Interface de saída: 4 x USB 3.0 5.0Gb/s (Compatível com USB 2.0 e 1.1) Quantidade de portas: 4 Alimentação: DC 5V USB Fusível para proteção de dispositivos Compatibilidade: Linux, Mac, Windows 98, 2000, ME, Windows NT, XP, Vista, 7, 8 e 10 Taxa de transferência: 1.5Mbps / 12Mbps / 480Mbps até 5Gbps Dimensões do Hub (AxLxC): 2,5 X 3,5 X 10,5 cm Comprimento do Cabo: 30 cm Led Azul Indicador Plug and play Cor: Preto Garantia mínima de 06 meses				
42	20 UN	CÓD:004298 - Cabo USB 3 metros AM+BM -Comprimento: 3 metros -Conexão: USB 2.0 -Cor: Preto -Filtro contra oscilações e interferências -Tipo: AM+AF / OD4.8				



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

		-Compatível com Sistema Operacional Windows, Linux e Mac -Compatível com impressoras, scanners e multifuncionais - Garantia mínima de 06 meses				
43	50 UN	CÓD:004299 - Plugue elétrico tipo T 2P+T 10A 250V~ cor branco (benjamim)				
44	10 UN	CÓD:004302 - Pasta Térmica Cor Branca levemente brilhante Temperatura de Trabalho -40 a 200 °C Consistência Pastosa Condutividade térmica 2,0 w/mk Componente Básico Silicone alto peso molecular Exudação 0,4% Embalagem com 50 gramas				
45	50 UN	CÓD:004303 - Adaptador de Tomada 2P+T - Tomada Padrão Novo Corrente nominal: 10 A; Consumo máximo: - tensão de entrada 127 V~ 1.270 W - tensão de entrada 220 V~ 2.200 W -Garantia de 03 meses				
46	02 UN	CÓD:004304- Testador Cabo De Rede Hikari Rj11/ Rj45/ Usb/ Bnc Modelo de cabos RJ11, RJ45, BNC e USB. Soquete RJ11 / RJ45 com camada de Ouro "U". Display de LED Indicador de resultados. Indicadores Visual e sonoro. Teste Automático. Indicação de bateria fraca. Auto desligamento. Dimensões aproximadas 145 x 86 x 25,5 mm Peso168g				
47	10 UN	CÓD:004305- Spray Limpa Contato eletrônico - Composição: Destilados de petróleo e propelente; - Conteúdo: 300mL; - Peso líquido aproximado: 200g; - Peso total aproximado: 286g.				
48	20 UN	CÓD:004307- Cabo Adaptador Displayport Macho Para Dvi (24+5) Femea Tamanho mínimo de 20 Cm Garantia mínima de 03 meses				
49	10 UN	CÓD:004308- Leitor de Código de Barras • Fonte de Luz: CCD 632 nm				



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

		<ul style="list-style-type: none">• Capacidade de decodificação: Auto-discrimina os padrões de códigos de barras mais comuns. Para outras simbologias consulte a Metrologic• Largura do Campo: 80mm• velocidade de Leitura: 100 varreduras por segundo• Profundidade de Campo: 0 a 20 mm• Interface: USB - Garantia de no mínimo 12 meses				
50	02 UN	CÓD:004309 - Impressora de Etiquetas Peso aproximado 1.5000 Cor Cinza ou preto Conectividade Cabo RS-232, Cabo USB, Paralela Etiquetas de até 104mm de largura Ribbons de até 110mm de largura; até 74m de comprimento Tecnologia de Impressão Transferência Térmica Resolução de Impressão 203dpi Velocidade de Impressão Até 102mm/s Memória RAM 8MB Memória Flash 8MB Ambiente de Operação Temperatura: de 5°C a 41°C; Umidade: de 5% até 95% sem condensação Dimensões aproximadas 20,1cm x 17,3cm x 23,9cm Capacidade de Impressão até 1000 impressões diárias Garantia mínima de 12 meses				
51	250 UN	CÓD: 005135 - APOIO DE PULSO PARA TECLADO EM ESPUMA (cor preta) - Dimensões Aproximadas Do Produto 10 X 50 X 2 Cm				
52	250 UN	CÓD: 005136 - MOUSE PAD COM APOIO PARA PULSO EM ESPUMA (cor preta) - Base p/ mouse com apoio do punho em espuma, design ergonômico com descanso para pulso em espuma				
53	02 UN	COD.: 5145 - PLACA MÃE SOCKET 1151 Características: Especificações: CPU: - SOCKET LGA1151: Memória: - 4 soquetes DDR4 DIMM suportando até 128 GB de memória do sistema - Arquitetura de memória dual channel - Suporte para módulos de memória DDR4 2666/2400/2133 MHz - Suporte para módulos de memória DIMM 1Rx8 / 2Rx8 sem buffer do ECC - Suporte para módulos de memória DIMM não-				



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

	<p>bufferizados 1Rx8 / 2Rx8 / 1Rx16 não-ECC</p> <ul style="list-style-type: none">- Suporte para módulos de memória Extreme Memory Profile (XMP) <p>Gráficos Onboard:</p> <ul style="list-style-type: none">- 1 x porta D-Sub, suportando uma resolução máxima de 1920x1200 @ 60 Hz- 1 x porta DVI-D, suportando uma resolução máxima de 1920x1200 @ 60 Hz* A porta DVI-D não suporta conexão D-Sub por adaptador.- 1 x DisplayPort, suportando uma resolução máxima de 4096x2304 @ 60 Hz* Suporte para DisplayPort versão 1.2, HDCP 2.2 e HDR.- Suporte para até 3 monitores ao mesmo tempo- Memória compartilhada máxima de 1 GB <p>Áudio:</p> <ul style="list-style-type: none">- Codec Realtek ALC892- Áudio de alta definição- 2/4 / 5.1 / 7.1 canais- Suporte para saída S / PDIF <p>LAN</p> <ul style="list-style-type: none">- 2 x fichas GBE LAN (10/100/1000 Mbit) <p>Slots de Expansão:</p> <ul style="list-style-type: none">- 1 x slot PCI Express x16, rodando a x16 (PCIEX16)- 1 x slot PCI Express x16, rodando a x8 (PCIEX8)- 2 slots PCI Express x1 (todos os slots PCI Express estão em conformidade com o padrão PCI Express 3.0). <p>Interface de Armazenamento</p> <ul style="list-style-type: none">- 1 x conector M.2 (soquete 3, tecla M, tipo 2242/2260/2280/22110 suporte PCIe x4 / x2 SSD) (M2M)- 1 x conector M.2 (soquete 3, tecla M, tipo 2242/2260/2280 SATA e suporte SSD PCIe x4 / x2) (M2A)- 8 x conectores SATA 6Gb / s (SATA3 0 - 7)- Suporte para RAID 0, RAID 1, RAID 5 e RAID 10 <p>USB</p> <ul style="list-style-type: none">- 1 porta USB 3.1 Gen 2 tipo A (vermelha) no painel traseiro- 7 portas USB 3.1 Gen 1 (5 portas no painel traseiro, 2 portas disponíveis através do conector USB interno)- 4 portas USB 2.0 / 1.1 disponíveis através dos				
--	--	--	--	--	--



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

	<p>conectores USB internos</p> <p>Conectores Internos I/O:</p> <ul style="list-style-type: none">- 1 x conector de alimentação principal ATX de 24 pinos- 1 x conector de alimentação ATX 12V de 8 pinos- 2 x conectores M.2 soquete 3- 8 x conectores SATA de 6 Gb / s- 2 x comunicação de detecção SATA- 1 x comunicação do ventilador da CPU- 3 x comunicação de ventiladores do sistema- 1 x comunicação do painel frontal- 1 x comunicação de áudio do painel frontal- 1 x conector USB 3.1 Gen 1- 2 x comunicação USB 2.0 / 1.1- 1 x comunicação de saída S / PDIF- 1 x conector de placa adicional Thunderbolt- 1 x comunicação Trusted Platform Module (TPM) (2x6 pinos, apenas para o módulo GC-TPM2.0_S)- 2 x comunicação de porta serial- 1 x jumper Clear CMOS <p>Conectores Painel Traseiro</p> <ul style="list-style-type: none">- 1 x porta de teclado / mouse PS / 2- 1 x porta D-Sub- 1 x porta DVI-D- 1 x DisplayPort- 1 x porta USB 3.1 Gen 2 tipo A (vermelho)- 5 x portas USB 3.1 Gen 1- 2 x RJ-45 ports- 6 x audio jacks <p>Controlador I/O:</p> <ul style="list-style-type: none">- iTE I/O Controller Chip <p>Monitoramento H/W:</p> <ul style="list-style-type: none">- Detecção de tensão- Detecção de temperatura- Detecção de velocidade do ventilador- Aviso de superaquecimento- Aviso de falha do ventilador- Controle de velocidade do ventilador <p>BIOS:</p> <ul style="list-style-type: none">- 1 x 128 Mbit de flash- Uso do BIOS UEFI AMI licenciado- PnP 1.0a, DMI 2.7, WfM 2.0, SM BIOS 2.7, ACPI 5.0 <p>Fator de forma:</p>				
--	--	--	--	--	--



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

		- Fator de forma Micro ATX - 24,4 cm x 24,4 cm Conteúdo da embalagem: - Placa-Mãe - Drive - Guia do Usuário Garantia 1 ano de garantia Garantia mínima de 12 meses				
54	02 UN	COD.: 5146 - PLACA DE VÍDEO 6GB PCI EXPRESS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS Processamento de Gráficos: - Clock Principal: 1755 MHz (Cartão de Referência: 1680 MHz) - Núcleos CUDA: 1920 Memória: - Clock: 14000 MHz - Capacidade: 6 GB - Tipo: GDDR6 - Barramento: 192 bits - Largura de Banda: 336 GB/s Barramento de Cartão: - PCI-E 3.0 x16 - Dimensões: 225,65 x 122,02 x 40,5 mm PCB Form: ATX Exibição: - Resolução máxima digital: 7680 x 4320 a 60Hz - Visualização Múltipla: 4x Recursos: - DirectX 12 - OpenGL 4.6 Energia: - PSU Recomendado: 500W - Conectores de Força: 1x 8-pin Conexões: - 3x DisplayPort 1.4 - 1x HDMI 2.0b Garantia 1 ano de garantia Garantia mínima de 12 meses				
55	02 UN	COD.: 5147 - MONITOR LED 23,8" Especificações: Tamanho do painel: - 23,8"				



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

	<p>Proporção de tela: - 16:9 Iluminação do painel: - W-LED Tecnologia: - IPS Tamanho da imagem visível (diagonal): - 60,47 cm Pixel pitch: - 0,2745 (H) X 0,2745 (V) mm Brilho: - 250 cd/m² Tecnologia Anti Luz Azul: - Low Blue Light Relação de contraste dinâmico: - 20.000.000:1 Relação de contraste estático: - 1.000:1 Tipo de painel: - Antirreflexivo Tempo de resposta: - 1 ms Ângulo de visão:- Horizontal: 178° - Vertical: 178° Frequência: - Nativa do painel: 144Hz - Varredura horizontal: VGA/DPI.2/HDMI1.4: 30 - 160KHz (H) - Varredura vertical: VGA/DPI.2/HDMI1.4: 48-144Hz (V) Largura de banda: - 85 MHz Compatibilidade: - Windows - MAC - Linux Resolução: - Máxima: DPI.2 / HDMI1.4 : 1920 x 1080 @144Hz - Recomendada: DPI.2 / HDMI1.4 : 1920 x 1080 @144Hz VGA: 1920 x 1080@60Hz Suporte de cores: - Maior que 16 Milhões Conectores: - 1 x VGA - 2 x HDMI 1.4 - 1 x DisplayPort 1.2 - 1 x Entrada para Headset (entrada e saída de áudio) - Gamer - 144Hz - 1 ms - IPS - FreeSync - Design Premium Recursos: - Low Blue Light e Shadow Control Consumo: - Ligado: 21W (típico), 30W (Max) - Desligado: 0,3W (típico)</p>				
--	---	--	--	--	--



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

		<p>Fonte Interna: - 100~240V - 50/60 Hz</p> <p>Plug & Play: - DDC/CI - Mac OS - sRGB - Windows 8 - Windows 8.1 - Windows 10</p> <p>Controles manuais: - Source - Auto;Exit - Modo Mira - Game Mode - Power - Menu</p> <p>Função OSD (On Screen Display): - Sim - Português e outros idiomas</p> <p>Dimensões (LxAxP): - Com base: 539,05 x (374,61-504,61) x 227,36 mm - Sem base: 539,05 x 322,1 x 47,2 mm</p> <p>VESA: - Sim 100 x 100 mm (sistema internacional de furação para fixação em paredes ou painéis)</p> <p>Base ajustável: - Altura: 130 mm - Giro: -30°/30° - Inclinação: -4°/21,5° - Pivô: 90°</p> <p>Cor: - Produto: Preto / Vermelho - Base: Preta</p> <p>Conteúdo da embalagem: - 1 x Monitor - 1 x Cabo de força - 1 x Cabo VGA - 1 x Cabo DP - 1 x Certificado de garantia - 1 x Base</p> <p>Garantia mínima de 12 meses</p>				
56	02 UN	<p>CÓD: 5148 – PROCESSADOR SOCKET 1151 - Segmento vertical: Desktop</p>				



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

		<ul style="list-style-type: none">- Litografia: 14 nm- Soquetes suportados: FCLGA1151- Configuração máxima da CPU: 1- Especificação de solução térmica: PCG 2015C (65W) Desempenho: <ul style="list-style-type: none">- Número de núcleos: 8- Nº de threads: 8- Frequência baseada em processador: 3.00 GHz- Frequência turbo max: 4.70 GHz- Cache: 12 MB SmartCache- Velocidade do barramento: 8 GT/s DMI3- TDP: 65 W Especificações de memória: <ul style="list-style-type: none">- Tamanho máximo de memória (de acordo com o tipo de memória): 128 GB- Tipos de memória: DDR4-2666- Nº máximo de canais de memória: 2- Largura de banda máxima da memória: 41.6 GB/s- Compatibilidade com memória ECC: Não Opções de expansão: <ul style="list-style-type: none">- Escalabilidade: 1S Only- Revisão de PCI Express: 3.0- Configurações PCI Express: Até 1x16, 2x8, 1x8+2x4- Nº máximo de linhas PCI Express: 16- Conjunto de instruções: 64-bit- Extensões do conjunto de instruções: Intel SSE4.1, Intel SSE4.2, Intel AVX2- Estados ociosos: Sim- Tecnologias de monitoramento térmico: Sim Segurança e confiabilidade: <ul style="list-style-type: none">- Chave Segura: Sim- Bit de desativação de execução: Sim Conteúdo da Embalagem: <ul style="list-style-type: none">- Processador- Cooler- Guia do Usuário Garantia mínima de 12 meses				
57	06 UN	COD.: 5149 - MEMORIA DDR4 2.666 MHZ Especificações: <ul style="list-style-type: none">- Formato: UDIMM- Pinos: 288- XMP-Ready				



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

		<ul style="list-style-type: none">- Plug & Play- Velocidades: 2666MHz- Latências CAS: 16- Voltagem: 1.2V- Capacidades de módulo: 8GB- Temperatura de operação: 0o C até +70o C- Temperatura de armazenamento: -40o C até +85o C- Cor do PCB: Preto- Cor do dissipador de calor: Preto- Dimensões do Módulo: 133.35mm x 34.10mm x 7mm Destaques: <ul style="list-style-type: none">- Design do dissipador de calor de perfil baixo atualizado- Upgrade de alto desempenho a um preço acessível.- Funcionalidade Plug & Play nos módulos até 2666MHz. Garantia mínima de 12 meses				
58	02 UN	<p>COD.: 5150 – FONTE ATX PARA COMPUTADOR 550W</p> Especificações: <ul style="list-style-type: none">- MTBF: 100,000 horas- Nível de certificação 80 PLUS Bronze- Power: 550W- PFC Ativo- Tecnologia de rolamentos do ventilador: Rifle- Tamanho do ventilador: 120mm- Temperatura nominal de saída contínua: 40°C- Dimensões: 150 mm x 140 mm x 86 mm- Tipo de cabo: Sleeved- Plug Tipo: WW- Entrada de CA: 100V - 240V Conectores: <ul style="list-style-type: none">- Conector ATX: 1x- Conector EPS: 1x- Conector Floppy: 1x- Conector 4-Pin: 4x- Conector PCIe: 2x- Conector SATA: 5x Compatibilidade: <ul style="list-style-type: none">- Suporta padrões ATX12V 2.4 / 2.3 / 2.2 / 2.01 e EPS12V 2.92 Conteúdo da embalagem: <ul style="list-style-type: none">- Fonte de alimentação- 04 parafusos de montagem				



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

		- Pack de Zip-ties - Documento de Garantia Garantia mínima de 12 meses				
59	02 UN	<p>COD.: 5151 - GABINETE PARA COMPUTADOR DE ALTA PERFORMANCE</p> <p>Especificações:</p> <p>Físico:</p> <ul style="list-style-type: none">- Fator de forma: Mid Tower- Lateral com Vidro temperado- Material : Aço- Dimensões: 418 x 210 x 450 mm- Iluminação RGB (incluída)* <p>* Compatível com placas mãe com conectores RGB de 12V.</p> <p>Espaçamento Interno:</p> <ul style="list-style-type: none">- Comprimento máximo da GPU 330 mm- Comprimento Máximo da Fonte 180 mm- Altura Máxima do Cooler da CPU 160 mm- Fonte de Alimentação: ATX (não incluído) <p>Baias:</p> <ul style="list-style-type: none">- Slots de Expansão: 7x- 2x 3,5"- 2x 2.5" <p>Refrigeração:</p> <ul style="list-style-type: none">- Compatibilidade do Radiador: 120 mm, 140 mm, 240 mm, 280 mm, 360 mm- Refrigeradores Líquidos Corsair Compatíveis: H55, H60, H75, H80i, H90, H100i, H105, H110i, H115i, H150i- Filtros de poeira removíveis nas partes inferior, superior e frontal <p>Compatibilidade com Placa Mãe:</p> <ul style="list-style-type: none">- Mini-ITX- Micro ATX- ATX <p>Portas I/O:</p> <ul style="list-style-type: none">- 2x USB 3.1 Tipo A- 1x Conector único para microfone e fones de ouvido- Garantia mínima de 12 meses				
VALOR TOTAL						

2 – O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias a contar desta data.



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

3- DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA E CATÁLOGO:

3.1 – Os seguintes itens deverão apresentar amostras no ato do Certame:

Itens 01, 02, 14, 51 e 52

3.2 - Os seguintes itens deverão apresentar catálogo do produto no ato do Certame:

Itens 03, 04, 05, 10, 11, 12, 13, 30, 31, 49, 53, 54, 55, 56 e 57

....., de de 2020.

.....
(Assinatura do representante legal da empresa)
(Carimbo com CNPJ da empresa)



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

ANEXO III

MODELO PROCURAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 148/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020

REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2020

TIPO: Menor preço por item

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no C.N.P.J./MF sob n.º e Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu (s) (qualificação(es) do(s) outorgante(s)) Senhor(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º e C.P.F. n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Senhor(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade R.G. n.º e C.P.F. n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas - CISSUL, inclusive apresentar DECLARAÇÃO de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação no que se referir ao PREGÃO N.º ___/2020, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Por ser verdade, firmo o presente.

....., de de 2020.

.....
(Assinatura do representante legal da empresa)

(Carimbo com CNPJ da empresa)

OBS.: ASSINATURA (S) COM FIRMA(S) RECONHECIDA(S) DO(S) OUTORGANTE(S) COM PODERES PARA ESTE FIM CONFORME CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE.

O CREDENCIAMENTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA COMPROVAÇÃO DA VALIDADE DO MESMO, CONFORME PREVISTO NO EDITAL.



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 148/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020

REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2020

TIPO: Menor preço por item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA

A empresa (*razão social*), inscrita no CNPJ nº (*nº CNPJ*), estabelecida na (*endereço completo*), para cumprimento no inciso VII, do Artigo 4º da Lei Federal 10.520/02, de 17/07/2002, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão nº ____/2020, inexistindo fatos impeditivos, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmo a presente.

....., de de 2020.

.....
(Assinatura do representante legal da empresa)
(Carimbo com CNPJ da empresa)

Obs.:

- Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.
- Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeira, quando do credenciamento, separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e Habilitação) exigidos nesta licitação.



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 148/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020

REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2020

TIPO: Menor preço por item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA.

A empresa _____,
inscrita no CNPJ sob o nº _____, por
intermédio de seu representante legal Sr.(a)
_____, portador do Documento de
Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº
_____. DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para
qualificação como _____ (incluir a condição da empresa:
Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)), art. 3º da Lei Complementar n.º
123/2006 e Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014 que não está sujeita a quaisquer dos
impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido
estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos
utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º. 123/06 e Complementar nº 147
de 7 de agosto de 2014, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito a
contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade, firmo a presente.

....., de de 2020.

.....
(Assinatura do representante legal da empresa)
(Carimbo com CNPJ da empresa)



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 148/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020

REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2020

TIPO: Menor preço por item

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do Pregão Presencial nº. ___/2020 do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas - CISSUL, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº. 6544, de 22 de novembro de 1989, a _____ (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser verdade, firmo a presente.

....., de de 2020.

.....
(Assinatura do representante legal da empresa)
(Carimbo com CNPJ da empresa)



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

ANEXO VII

DECLARAÇÃO
ASSUNÇÃO DE TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 148/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020

REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2020

TIPO: Menor preço por item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA.

Declaramos, para devidos fins, que os preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete para entrega e quaisquer outros ônus que porventura possam recair conforme objeto da presente licitação.

Por ser verdade, firmo a presente.

....., de de 2020.

.....
(Assinatura do representante legal da empresa)
(Carimbo com CNPJ da empresa)



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 148/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020

REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2020

TIPO: Menor preço por item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA.

A Empresa, CNPJ nº neste ato representada por seu sócio-Gerente/presidente/diretor Sr Declara para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade em epígrafe, instaurado pelo CISSUL, que:

1. Assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
2. Compromete-se a manter, durante todo o período de vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
3. Compromete-se a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento dos produtos/serviços, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência da Ata;
4. Tem conhecimento e submete-se ao disposto na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos deste PREGÃO PRESENCIAL realizado pelo CISSUL.
5. Compromete-se a cumprir todas as determinações legais para manuseio, transporte e entrega dos produtos/serviços licitados no presente certame.

Por ser verdade, firmo a presente.

....., de de 2020.

.....
(Assinatura do representante legal da empresa)
(Carimbo com CNPJ da empresa)



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

ANEXO IX

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 148/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020

REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2020

TIPO: Menor preço por item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA.

Modalidade de Licitação:

Processo nº.....

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa, com sede na, nº., bairro, CEP, Cidade, Estado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº., venceu o procedimento licitatório nº., com vistas ao fornecimento de, conforme Empenho nº., não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

Para que se produza os devidos fins, firmo o presente.

..... (....), de de 20....

.....
Assinatura/carimbo do responsável

Identificação da Administração Pública emitente do Atestado

Endereço – telefone – e-mail

CNPJ – Município - UF

Obs.: no campo “Modalidade de Licitação” e Processo nº.....” se refere ao objeto que foi licitado pelo emitente do Atestado de Capacidade Técnica e cumprido pela empresa contratada.



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

ANEXO X

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 039/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 148/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2020
TIPO: Menor preço por item

Aos dias do mês de do ano de 2020, o **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas - CISSUL** por Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, com endereço Rua João Urbano de Figueiredo, 177, Bairro Parque Boa Vista, Varginha/MG, CEP: 37.014-510, inscrito no CNPJ nº. 13.985.869/0001-84, representada pelo seu Secretário Executivo, Sr. Jovane Ernesto Constantini, portador do RG MG-XX.XXX.XXX inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, à seguir denominado como **ÓRGÃO GESTOR**, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP) nº **039/2020**, decorrente da licitação na MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº **049/2020**, cujo objetivo fora a formalização para a contratação eventual e futura de: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA**, processada nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº **148/2020**, TIPO: **Menor preço por Item**, à qual se constitui em documento vinculado e obrigacional às partes, conforme o disposto na legislação vigente: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Estadual nº 43.635 de 20 de outubro de 2003, Decreto Estadual nº 46.311, de 16 de setembro de 2013, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006; no uso das suas atribuições e, a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, devendo esta **Ata de Registro de Preços a ser lavrada em 03 (três) vias**, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente pregão tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ORGÃOS INTEGRANTES DO REGISTRO:

Integram esta Ata de Registro de Preços o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macro Região do Sul de Minas.



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EMPRESA CUJA PROPOSTA FOI CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR

_____, empresa com sede na rua _____, n.º _____, bairro _____, CEP: _____, telefone: _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, neste ato representado por seu sócio gerente, _____, residente e domiciliado na rua _____, n.º _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrito no CPF sob n.º _____

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços objeto do presente registro são aqueles ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 049/2020 e Processo Licitatório nº 148/2020, conforme anexo I, desta Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade por um ano, ou seja, de _____ de _____ de 2020 até _____ de _____ de 2021;

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO, ENTREGA E PENALIDADES:

6.1 - Na execução das contratações os fornecedores deverão observar todas as normas dispostas no edital do Processo Licitatório nº 148/2020, Pregão Presencial nº 049/2020, o qual faz parte integrante da presente Ata de Registro de Preços.

6.2 - Os fornecedores que descumprirem as disposições relativas à execução da contratação se sujeita às penalidades constantes no edital do Processo Licitatório nº 148/2020, Pregão Presencial nº 049/2020, que faz parte integrante da presente.

6.3 Cada solicitação do material dará origem a uma ordem de compra, que será considerada contrato assessorio a este.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

7.1 A DETENTORA fica responsável por qualquer erro na Proposta apresentada, obrigando-se a fornecer o produto do objeto em questão, conforme exigido neste edital e em seus anexos;

7.2 A DETENTORA deverá informar ao CISSUL da ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possa atrasar o fornecimento do objeto em questão, dentro do prazo previsto de no máximo 24 (vinte e quatro) horas.



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

7.3 Por conta de qualquer atraso ou inadimplemento por parte da empresa, a própria não poderá solicitar, de forma alguma, a alteração da Ata de Registro de Preço ou renovação, podendo o Consórcio exercer seus direitos à qualquer tempo.

7.4 Obriga-se a DETENTORA a manter durante toda a execução da obrigação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.5 A DETENTORA deverá arcar com todas as despesas relativas ao seu ramo de atividade, e necessárias ao cumprimento do objeto e todos os tributos incidentes sobre o objeto deste edital, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei.

7.6 Os objetos deverão ser entregues de acordo com as necessidades do Consórcio.

7.7 As entregas ocorrerão conforme as especificações e condições estabelecidas no **Termo de Referência (Memorial Descritivo/Especificações)** – correndo por conta da Detentora todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

7.8 A DETENTORA deverá respeitar o prazo máximo de entrega do objeto em questão, que é de **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou, Autorização de Serviços (AS);

7.9 O objeto em questão deverá ser entregue no Almoarifado Central do CISSUL SAMU 192, situado à Rua Vicente Paulo Martins, nº 50 – Parque Boa Vista – Varginha/MG – CEP nº 37.014-540, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

7.10 O recebimento definitivo não exime a DETENTORA de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CISSUL

8.1 Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

8.2 Prestar todos os esclarecimentos necessários para a entrega do objeto.

8.3 Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento desta Ata de Registro de Preço.

8.4 Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega.

8.5 Comunicar à DETENDORA sobre qualquer irregularidade no material entregue.

8.5.1 Se atendidas todas as determinações do Edital Pregão nº 016/2018 e seu Anexo I (Termo de Referência – Memorial Descritivo/Especificações), o Almoarifado concomitantemente com o Setor Requisitante assinarão o Atestado de Recebimento do objeto em questão por meio da Nota Fiscal.

8.5.2 Constatadas irregularidades no objeto, este Consórcio, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

8.5.2.1 Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I (Termo de Referência – Memorial Descritivo/Especificações), determinando sua substituição;

8.5.2.2 Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

8.6 As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela DETENTORA da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

8.7 A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, do recebimento da Nota fiscal/Atestado de Recebimento (no verso da NF – Nota Fiscal) do (s) produto (s) e/ou serviço (s) no CISSUL, mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada, preferencialmente, no Banco Itaú S.A., o que será feito pela Tesouraria por processo legal, obedecendo à tramitação interna dos empenhos e desde que atendidas às condições previstas neste Termo de Referência.

9.1.1 Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal;

9.1.2 Nenhum pagamento será efetuado à DETENTORA/CONTRATADA sem que esta esteja com as seguintes certidões de débito – CND (ou positiva com efeito negativo) devidamente regularizadas no ato do pagamento, podendo, a qualquer momento, ser solicitadas pelo Controle Interno para constatação da regularidade fiscal:

9.1.2.1- Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

9.1.2.2 - Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio da licitante **ou** declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.

9.1.2.3 – Certidão de regularidade de débito Municipal;

9.1.2.4 - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

9.1.2.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

9.2 Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

9.3 Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

9.4 A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente neste Consórcio.

9.5 Os documentos de cobrança deverão ser entregues no Setor de Licitações do Consórcio.

9.6 Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à DETENTORA, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este Consórcio no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.7 Caso a DETENTORA não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

CLÁUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, concorrerão à conta das dotações específicas para o exercício de 2020 e as correspondentes no exercício vindouro se assim for necessário:

0100.1030200012.002.44905200000.102 – Fonte – 00021-102 - GESTÃO DO CONSÓRCIO,
0100.1030200012.001.44905200000.102 – Fonte – 00007-102 - GESTÃO DO SAMU/RATEIO,
0100.1030200012.001.33903000000.102 - Fonte – 00004-102 - GESTÃO DO SAMU / RATEIO e
0100.1030200012.002.33903000000.102 – Fonte - 00011-102 - GESTÃO DO CONSÓRCIO.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1- Quem, dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de apresentar, entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02, demais penalidades legais deste Edital, que a Contratada declara conhecer integralmente, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

11.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, salvo justificativa aceita pelo CISSUL resguardada os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

11.2.1 - Advertência por escrito;

11.2.2 - Multa;

11.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o CISSUL por um período de 02 (dois) anos, conforme a forma do art. 87, IV da lei nº 8.666/93;

11.3 - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela contratante, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela contratante:

11.3.1 - Rescisão do termo de contrato, sujeitando-se a contratada ao pagamento de indenização por perdas e danos à contratante.

11.3.2 - multa à razão de 20% (vinte por cento) sobre o valor inadimplente do objeto/serviço em atraso.

11.3.3 – multa à razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado no caso de recusa da assinatura da Ata de Registro de Preços.

11.4 - O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor total contratado.

11.5 - As sanções previstas neste interím poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

11.6 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

11.7 - A multa deverá ser recolhida pelo CISSUL, segundo procedimentos da Tesouraria, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pelo CISSUL.

11.5 - As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa devidamente justificado.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial nº 049/2020 e seus anexos, com as Propostas das empresas classificadas no certame supramencionado, cada ordem de compra emitida em decorrência de sua execução, de acordo com as disposições da Lei 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, especialmente seu artigo 54.

12.2 Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia consulta ao CISSUL.

12.3 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

12.4 - Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento adicional, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12.5 - As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados originalmente nesta Ata de Registro de Preços.

12.6 - Fica eleito o Foro da Comarca de Varginha, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

12.7 - Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 46.311, de 16 de setembro de 2013, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e, Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014, bem como do edital de **Pregão Presencial nº 049/2020** nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas, conforme o caso, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

Varginha (MG), de de 2020.



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

CISSUL:

NOME/DETENTORA Nº 01 DA ARP Nº 032/2020:

.....
CNPJ: 13.985.869/0001-84

CONTRATANTE

JOVANE ERNESTO CONSTANTINI

Secretário Executivo CISSUL

CPF Nº: 000.000.000-00

.....
CNPJ: 00.000.000/0000-00

CONTRATADA

NOME REPRES. LEGAL

Cargo na Empresa

CPF Nº: 000.000.000-00

TESTEMUNHA 01:

TESTEMUNHA 02:

.....
Thamara Carvalho Moreno

CPF Nº: 000.000.000-00

.....
Sarah Castro de Oliveira Morales

CPF Nº: 000.000.000-00

*Este documento encontra-se em condições
Legais de ser devidamente publicado.*

.....
GUILHERME TADEU RAMOS MAIA
PROCURADOR/CISSUL

Port./CISSUL Nº 015/2014 - OAB/MG Nº 82.61



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

ANEXO XI

TERMO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 148/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020

REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2020

TIPO: Menor preço por item

TERMO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OFÍCIO Nº _____/2020

Ao Sr.

Jovane Ernesto Constantini

Secretário Executivo do CISSUL

Gestor da Ata de Registro de Preços nº 039/2020

Assunto: Adesão à Ata de Registros nº 039/2020

Referência: Processo Licitatório nº 148/2020 – Pregão Presencial nº 049/2020 – Registro de Preços nº 039/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA.

....., de de 2020.

Senhor Gestor,

Com amparo no Artigo 22 do Decreto Federal nº 7892/2013 e, o disposto no Decreto Estadual nº 46.311, de 16 de setembro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços, consultamos Vossa Senhoria sobre a possibilidade de Adesão à Ata de Registro de Preços proveniente do processo em referência, com o fim de adquirir, nos termos, condições e especificações contidas na mesma, os itens constantes da tabela abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	QTDE NA ARP	QTDE NA ADESÃO	FORNECEDOR



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

Solicitamos, ainda, uma vez atendido o pleito em tela, que nos encaminhe o ofício de autorização do CISSUL.

Para tanto, informamos os dados e contatos relativos a este órgão, objetivando a referida adesão:

Razão Social: *(nome do órgão/entidade interessado na adesão)*

CNPJ: *(nº CNPJ)*

Responsável / Cargo / CPF: *(nome completo / cargo / nº CPF)*

Endereço: *(endereço completo)*

Telefone: *(nº telefone)*

E-mail: *(endereço de e-mail)*

.....
(Nome do solicitante)

(Cargo do solicitante)

(Órgão interessado)



CISSUL SAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MACROREGIÃO DO SUL DE MINAS



CNPJ 13.985.869/0001-84

Rua João Urbano Figueiredo, 177

Parque Boa Vista – Varginha (MG) – CEP: 37.014-510

www.cissulsamu.com.br – licitacoes@cissul.saude.mg.gov.br – (35) 3219 3156

ANEXO XII– FORMULÁRIO

IDENTIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL:

NOME FANTASIA:

CNPJ:

TELEFONE:

REPRESENTANTE NO CERTAME:

CARGO:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

PORTE DA EMPRESA:

- MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL)
 ME (MICROEMPRESA) EPP (EMPRESA DE PEQUENO PORTE)
 OUTROS PORTES OBS.: _____

ENQUADRAMENTO TRIBUTÁRIO:

- SIMPLES NACIONAL LUCRO REAL LUCRO PRESUMIDO LUCRO ARBITRADO
 SEM FINS LUCRATIVOS OUTROS _____

ENDEREÇO DA EMPRESA

ENDEREÇO:

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

CEP:

CIDADE:

ESTADO:

ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-mail para enviar contrato):

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME:

CARGO NA EMPRESA:

ENDEREÇO:

NÚMERO:

BAIRRO:

CEP:

CIDADE:

ESTADO:

CPF: